

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**Entre a louvação e a detração como (des)medidas: a fortuna crítica de
Rui Barbosa**

Flávia Maria Ré

Trabalho preparado para apresentação no IV Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP, de 07 a 11 de abril de 2014.

Resumo

A construção da personagem histórica de Rui Barbosa (1849-1923) é bastante complexa. Por um lado, seus biógrafos e memorialistas procuraram demonstrar exaustivamente a apreciação laudatória de sua personalidade e dos seus feitos de grande homem público, de grande orador, jornalista, jurista e parlamentar, além do culto ao polemista que se tornou quase lendário pela atuação em Haia. Por outro lado, a fortuna crítica de Rui Barbosa destaca também o aspecto pragmático de sua obra, interpretando suas ideias políticas como puro exercício retórico e incoerente, onde a preocupação com a ação política imediata teria desinteressado uma reflexão política sistemática. O objetivo desse artigo é tentar desnaturalizar as leituras que separam as ideias e a exaltação dos traços externos de Rui Barbosa, cuja importância se mantém como sólido símbolo cívico. A primeira parte do artigo tentará demonstrar como ocorreu a construção da imagem de Rui Barbosa presente nas suas inúmeras biografias. O intuito será desarmar a afeição de Rui Barbosa que nos foi passada através dos seus biógrafos e daí, tentar caminhar por outras vias que não aquelas já edificadas e sedimentadas pela construção apologética de um personagem histórico. A segunda parte procurará problematizar a crítica mais contundente elaborada por Oliveira Vianna ao “idealismo utópico” de Rui Barbosa.

Palavras-chave: Rui Barbosa, Oliveira Vianna, Primeira República

Introdução

Se a marca de um *pensamento* parece ser aquela que produz diálogo, seja com seus contemporâneos, seja aquele que recebemos como uma espécie de legado, para se entender a formação e a tradição do pensamento político brasileiro é fundamental acompanhar o debate entre os autores, seus intérpretes e críticos¹. Nesse sentido, estudar as ideias políticas de Rui Barbosa significa também considerar a sua fortuna crítica, ou seja, significa avaliar os inúmeros trabalhos que analisaram suas obras, bem como as suas inúmeras biografias.

Estudar as ideias e a ação política de Rui Barbosa comporta algumas dificuldades. Certamente ele é uma das personalidades do final do Império e início da República que mais foram – e ainda são – objeto de estudos. A construção da

¹ O estudo de Luiz de Castro Faria sobre Oliveira Vianna é muito sugestivo nesse sentido: “O estudo da obra de Oliveira Vianna permite examinar como se modifica e se elabora aquilo a que chamamos de *pensamento político brasileiro*; processos onde se forja através de ácidos debates uma certa “comunidade de pensamento”, onde se pode discordar de quase tudo, exceto das questões que se imporiam a qualquer pretendente ao estatuto de escritor”. FARIA, Luiz de Castro. *Oliveira Vianna: de Saquarema à Alameda São Boaventura, 41- Niterói*: o autor, os livros, a obra. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, p. 8.

personagem histórica de Rui Barbosa é bastante complexa. Seus biógrafos procuraram demonstrar exaustivamente a apreciação laudatória de sua personalidade e dos seus feitos de grande homem público, ou também a detração de sua vida pessoal e pública. Desse modo, quando se estuda ou se fala sobre Rui Barbosa, antecipadamente é preciso revelar de qual personagem se trata, pois memorialistas e historiadores, ao longo dos quase cem anos posteriores à sua morte, elaboraram várias interpretações ao seu respeito.

Primeiramente, é importante reconhecer que algumas interpretações sobre as ações e o pensamento de Rui Barbosa foram, em sentido amplo, forjadas pelo próprio autor ainda em vida², o que é possível depreender da leitura das suas conferências, discursos parlamentares, cartas, polêmicas e também de seus prefácios a algumas obras de seus intérpretes. Por outro lado, também é necessário considerar que seus intérpretes ajudaram a formular sua imagem história e consolidaram uma leitura sobre seu papel no processo da vida política do final do Império e nas primeiras décadas republicanas. Provavelmente, ele foi um dos representantes da passagem do século XIX ao XX brasileiro mais estudado e sobre quem há o maior número de relatos biográficos³. Nesse sentido, estudar Rui Barbosa é mais que estudar suas ações e ideias. É preciso dar conta de sua fortuna crítica, responsável, por um lado, pelo estabelecimento e consolidação de sua imagem, pela sua posição quase mítica da história brasileira, e por outro, uma fortuna crítica que trabalhou também no sentido de desmontar a relevância de suas ideias, apresentadas como fruto de mero oportunismo político e retórica vazia.

Desse modo, estudar as ações e as ideias de Rui Barbosa, hoje, significa também considerar a sua fortuna crítica. Pensamos não ser desmedido afirmar que a grandeza ou a detração de sua figura muito se deve a uma construção memorialística e interpretativa

² O “símbolo” Rui Barbosa foi construído durante a vida do jurista, com uma elevação de sua imagem e biografia (real ou imaginária). Nesse sentido, chama a atenção o fato de que a “revista *Tico-Tico*, criada em 1905, tinha como um de seus personagens a figura de Rui Barbosa. O jurista é “lembrado de forma constante por um grande conjunto de anedotas e causos que formam uma verdadeira mitologia – sendo possível se fazer uma significativa antologia sobre o ‘mito do sujeitinho façanhudo’ que conhecia todas as línguas, que impediu o corrupto governo brasileiro de vender para o governo suíço a belíssima melodia do Hino Nacional Brasileiro, entre tantos outros exemplos exóticos e prodigiosos das habilidades do notável baiano”. BARBOSA, Raquel Lazzari Leite. *A construção do "herói"*. Leitura na escola: Assis - SP - 1920/1950. São Paulo: Editora Unesp, 2001, p. 112.

³ O *Dicionário Bibliográfico de Autores Brasileiros*, organizado pelo centro de Documentação do Pensamento Brasileiro (CDPB), de 1999, permite identificar o montante da fortuna crítica de Rui Barbosa. Dentre as 261 publicações de estudos sobre o autor, o gênero biografia ocupa não só posição de destaque – em torno de 135 biografias –, mas majoritária, quando cotejada com outros temas da fortuna crítica de Rui Barbosa.

posterior que, além de moldar seu perfil histórico, elaborou interpretações de suas ideias e ações que se tornaram *lugar comum* no campo do pensamento político brasileiro⁴.

Abaixo serão apresentadas duas correntes interpretativas das ideias e ações de Rui Barbosa. Como ocorre com toda tentativa de sistematização, a que se segue é incompleta e seguramente pode ser questionada em vários pontos, em especial sobre a ausência ou presença indevida de um ou outro intérprete ou sobre a prevalência de um aspecto por vezes considerado secundário em detrimento de outro, tido como mais relevante. Entretanto, em cada uma delas é possível destacar um núcleo ou um conjunto de características predominantes, a partir do qual se torna possível reunir sob uma mesma denominação autores e trabalhos tão díspares. É importante registrar que essa seleção de autores poderia contar com outros nomes igualmente significativos. O que se procurou apenas foi demonstrar como num variado grupo, numa época específica, consolidou-se determinada interpretação sobre as ideias e ações de Rui Barbosa.

O objetivo deste artigo é justamente ir além da imagem clássica de Rui Barbosa apresentada pelas biografias e que persistem no imaginário popular como uma das mais importantes personagens cívicas brasileira. Não questionamos aqui a importância de sua relevância para o imaginário popular, tampouco a relevância dos seus mais de 55 anos dedicados à vida pública. Porém, a persistência nos relatos biográficos acabou contribuindo para a deturpação da compreensão e importância das ideias e das ações políticas de Rui Barbosa no contexto de transição do Império para a República e na consolidação do novo regime. Nesse sentido, para analisar as ideias políticas de Rui Barbosa é assaz importante, de um lado, amparar-se em documentos e fontes ainda não devidamente avaliados, de outro, é necessário reler as fontes conhecidas sob outro prisma, procurando se desvencilhar do peso das leituras anteriores.

A preocupação também é procurar compreender a crítica de Oliveira Vianna ao pensamento político de Rui Barbosa. Diante disso, cabe questionar a plausibilidade da categoria de *idealismo constitucional* e *utópico* impingida a Rui Barbosa, o que se

⁴ Desse modo, pensamos não ser infrutífera a tentativa de se buscar sair dos “lugares comuns”, conforme a sugestão de Stella Bresciani, no que diz “respeito ao desacordo entre “idealismo republicano”, expresso na Constituição de 1891, e a “realidade nacional”, denunciados por Oliveira Vianna, [...] um lugar onde muitos se encontravam, um **lugar-comum** no pensamento crítico brasileiro dos anos 1920 e 1930. Lugar comum que acolhia representações muito aproximadas da sociedade, embora os métodos fossem por vezes diversos, e os autores polemizassem entre si na defesa de projeções políticas diferenciadas para o país”. BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O charme da ciência e a sedução da objetividade*. Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2007, p. 311. Grifo da autora.

buscará aqui, com a tentativa de esclarecer a sua *forma de pensar*⁵ as respostas aos problemas políticos de seu tempo.

1. Entre a detração e a louvação como (des)medidas

A personagem Rui Barbosa (1849-1923) representa, em diferentes momentos da sua vida, tanto um símbolo do liberalismo político quanto de uma elite profissional, os bacharéis. A transformação da personagem histórica em símbolo cívico pode ser percebida já desde 1918, quando realizara-se em todo o Brasil, mas com especial concentração no Rio de Janeiro e em Salvador, o Jubileu Cívico-Literário de Rui Barbosa, que comemorava o suposto cinquentenário de seu primeiro discurso público, a sua saudação a José Bonifácio, o Moço, em 1868⁶. Em 1920, como paraninfo dos formandos da Faculdade de Direito de São Paulo, redige o famoso discurso “Oração aos moços”, um dos seus textos mais populares⁷.

O processo de panteonização de Rui Barbosa se ampliou enormemente após a sua morte, em 1923⁸, com a criação do museu com seu nome, em 1927, convertido em

⁵ A referência aqui é baseada numa agenda de pesquisa mais ampla desenvolvida por Gildo Brandão no Projeto Temático “Linhagens do Pensamento Político-Social Brasileiro”, anteriormente desenvolvida e publicada em *Linhagens do pensamento político brasileiro*: “Sem deixar de examinar o conteúdo substantivo das ideologias e visões-de-mundo, a ênfase analítica será posta na descrição das “formas de pensar” subjacentes – estruturas intelectuais e categorias teóricas, com base nas quais a realidade é percebida, a experiência prática elaborada e a ação política organizada”. BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Ed. HUCITEC, 2007, p. 30.

⁶ O discurso foi publicado originalmente na *Revista do Brasil*, em julho de 1918. BARBOSA, Rui. “Discurso do Jubileu na Biblioteca Nacional”. In _____. *Escritos e discursos seletos*. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar Editora, 1966, p. 681-682.

⁷ O discurso como paraninfo dos bacharelados de 1920 foi lido pelo professor Reinaldo Porchat na solenidade de 29 de março de 1921 e publicado originalmente no jornal *O Estado de São Paulo*, em 30 e 31 de março de 1921. A primeira edição em livro é de 1921, pela Casa Editora O Livro. BARBOSA, Rui. “Oração aos moços”. In _____. *Escritos e discursos seletos*, p. 658-681.

⁸ Em 1918, na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, realizou-se uma das principais solenidades do Jubileu Cívico-Literário de Rui Barbosa, organizada pelos correligionários baianos de Rui. Na ocasião, foi inaugurado um busto do homenageado e até hoje ele é o único personagem a merecer no prédio um busto exclusivamente devido à sua condição de homens de letras. A escolha também da Biblioteca como lugar do velório de Rui Barbosa não foi fortuita, pois como sugere João Felipe Gonçalves, “Rui era celebrado por sua cultura vasta, consagrado como um depositário do saber nacional, e por isso era como a versão humana da Biblioteca. Ambos eram a conciliação perfeita das idéias de *cultura* e de *nação*”. GONÇALVES, João Felipe. “Enterrando Rui Barbosa: um estudo de caso da construção fúnebre de heróis nacionais na Primeira República”, 1999, p. 1. Disponível: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/aj/FCRB_JoaoFelipeGolcalves_Enterrando_RuiBarbosa.pdf. Acesso: 11/01/2012. Várias são as publicações da época a registrarem sua homenagem póstuma a Rui Barbosa. A título de exemplo, a revista *América Brasileira* dedicou-se integralmente no seu número, de abril de 1923, à “glória de Rui Barbosa, que não só dominou intelectualmente a sua época, consoante Joaquim Nabuco, mas foi a maior irradiação do liberalismo, na sua Pátria e no seu tempo, pois essa acção luminosa e fecunda sentiu-a o mundo inteiro, projectada que foi fora das fronteiras

Casa de Rui Barbosa, em 1928; a sua escolha como Patrono dos Advogados em 1948; além de eventos nas efemérides, na presença de sua imagem em selos, notas e moedas, assim como pela colocação de seu nome em logradouros, entre outros processos de reafirmação da personagem. Esses dados, ainda que sumários, revelam o esforço de alguns grupos da inteligência brasileira para firmar o nome de Rui Barbosa de modo oficial como um dos expoentes da cultura e da história nacional.

Nesse sentido, observando a avaliação que determinados autores fazem da produção intelectual de Rui Barbosa, identificam-se duas tendências básicas: a afirmação laudatória – quer pela afirmação de referenciais já consagrados da personagem, quer pela descoberta de novos aspectos que são agregados ao universo quase mitológico deste – e o questionamento acirrado da personalidade e ações de Rui Barbosa, pelo desmonte dos aspectos deformados ou amplificadas das representações fabulosas da personagem.

Desse modo, grande parte dos trabalhos devotados à biografia de Rui Barbosa apresentou, em linhas gerais, uma enorme semelhança em seus resultados, demonstrando uma grande sintonia de objetivos da parte dos historiadores-memorialistas. Assim, pode-se identificar uma historiografia que não se preocupou muito propriamente com a análise das suas ideias liberais, nem se dispôs a avaliar e dimensionar o papel efetivo que ele desempenhara no final do Império ou o impacto que suas ideias e ações tiveram nos primórdios da República. Mais apologética e encomiástica, essa literatura estava voltada para a construção da figura e dos feitos grandiosos do “arauto da democracia”⁹, assim como estava preocupada com a sedimentação do nome do “construtor da República”¹⁰, visando à criação de uma espécie de marco na história do país.

Miguel Reale, por exemplo, pode ser utilizado como representante dessa perspectiva de enaltecimento do herói mítico, quando, ao se propor a identificar “legítimos representantes da ‘inteligência brasileira’”, não só inclui o jurista baiano, como afirma que os textos sobre o ensino do “jovem Rui”, assim como os dos jovens

do Brasil, pelo poder do verbo e da crença dessa figura incomparável”. REDACÇÃO. *América Brasileira*. Resenha da vida nacional. Número 16, Ano II. Rio de Janeiro, abril de 1923, p. 2.

⁹ Cf. CARNEIRO, Levi. *Dois arautos da democracia*. Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1954.

¹⁰ Cf. MANGABEIRA, João. *Ruy*. O Estadista da República. 3ª ed. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1960, p. 28.

Hegel e Marx, marcam “um dos momentos mais altos de nossa experiência intelectual”, e que esses textos, inclusive, negam a imagem construída do jurista como “um ideólogo perdido no mundo das abstrações e divorciado da realidade, a ponto de contrapor-se o seu alegado ‘anacronismo’, por exemplo, à ‘atualidade’ de Joaquim Nabuco”¹¹.

De maneira geral, os textos biográficos sobre Rui Barbosa procuravam apresentar de modo cronológico, simples e sintético sua trajetória de vida. Quase sempre está presente a ênfase sobre a influência que seu pai teria exercido sobre sua personalidade. Também são entremeados de louvações à sua formação intelectual e à sua capacidade extenuante de trabalho¹². A todo instante é lembrada sua simpatia pela Europa, em especial pela Inglaterra, como a indicar seu modelo político predileto. Sua capacidade oratória, aliada ao estilo de seu discurso são outros atributos invariavelmente assinalados por seus biógrafos¹³. A imagem de Rui Barbosa registrada por Afonso Celso Junior, em suas recordações no parlamento do Império, comprova a exaltação à sua capacidade discursiva:

Este assombrava, como um fenômeno. Baixo, franzino, compleição mórbida, parecendo insuscetível do mais leve esforço, e prestes a desfalecer, falava duas, três, quatro horas consecutivas, sem repousar, sem soluções de continuidade, sem se servir de uma nota, sem molhar a garganta, sem que um instante afrouxasse ou se empanasse o timbre de sua voz extensa e mordente. Olhos semicerrados, por causada extrema miopia, gestos escassos e vagos, quase imóvel na tribuna, à guiza de um sonâmbulo, fisionomia impassível, de sua boca escorria ininterrupta, sempre cheia e volumosa, a

¹¹ REALE, Miguel. “O jovem Rui e a educação liberal”. In: *Figuras da Inteligência Brasileira*. São Paulo: Siciliano, 1995, p. 59.

¹² Além de sugerir uma semelhança entre Cícero e Rui Barbosa, Miguel Reale busca traçar a “trajetória espiritual” de Rui Barbosa: “Das noites baianas de meditação dos Evangelhos e dos clássicos, até à *Oração aos Moços*, há toda uma trajetória espiritual” que Rui teve em casa “no exemplo paterno de fidelidade aos ideais do liberalismo, e nos estudos das matemáticas e das ciências naturais, em que demonstrou a riqueza de seu engenho”. REALE, Miguel. *Posição de Rui Barbosa no mundo da filosofia*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1949, p. 14.

¹³ Entre diversos outros exemplos possíveis, a obra de Sílvio Portugal, que em referência à participação do jurista na Conferência de Paz de Haia (1907), afirma que o brasileiro, “com sua eloquência, seu descortino, sua cultura verdadeiramente assombrosa, seu perfeito conhecimento de línguas estrangeiras e de todos os problemas jurídicos que ali se discutiram, imprimiu à nossa representação um brilho inexcédível, maravilhou o mundo e elevou o nome do Brasil às maiores alturas”. PORTUGAL, Silvío. “Direito – de 1500 a 1943”. In: MORAIS, Rubem Borba de; BERRIEN, William. *Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros*. Brasília: Senado Federal, 1998, p. 167. Ou ainda, a de Astrojildo Pereira, que identifica Rui Barbosa como “atilado comentador dos fatos políticos, sociais e literários” e que “tudo quanto produziu, e sua obra é imensa, distingue-se pelo saber exaustivo dos assuntos que versava e por um extraordinário poder verbal, só comparável, na língua portuguesa, ao de um Antônio Vieira”. PEREIRA, Astrojildo. “Pensadores, críticos e ensaístas”. In: MORAIS, Rubem Borba de; BERRIEN, William. *Op. cit.*, p. 985.

caudal de palavras cristalinas. Prodigiosa máquina de falar admiravelmente!¹⁴

Até mesmo a desvantagem de Rui Barbosa em relação ao seu porte físico, era constantemente compensada pela ênfase posta na realização de trabalhos em tempo recorde e na velocidade com que se envolvia em polêmicas e debates¹⁵. É interessante observar que as características físicas de Rui Barbosa são realçadas no plano da comparação com Joaquim Nabuco, este sempre lembrado pela sua beleza e porte físico. Gilberto Freyre dá o tom dessa comparação entre o “eugênico Nabuco” e o seu “franzino cacogênico” contemporâneo, Rui Barbosa¹⁶. Ao mesmo tempo e com a mesma insistência com que Freyre destaca os atributos físicos de Nabuco, ele constrói a imagem de Rui Barbosa pela falta dos atributos que sobravam em Nabuco. Apesar de longa, a passagem vale pela forma como Freyre evidencia a importância da observação do porte físico dos dois autores como complementar ao entendimento de suas biografias e aos traços de suas personalidades:

O retrato – quer o desenhado ou pintado, quer o fotográfico ou cinematográfico – acentue-se sempre que é elemento valiosamente biográfico, pelo que acrescenta de psicológico, de antropológico, de psicossomático aos informes escritos a respeito de personalidades. [...] Compreende-se, porém insista-se neste particular –, que, ao contrário do que sucedeu com Rui Barbosa – de cabeça disforme para o corpo franzino –, Joaquim Nabuco, pelo que, no seu físico, era tão harmonioso quanto na sua personalidade, pouco tenha seduzido os caricaturistas. Seus retratos de várias épocas revelam um homem que, na velhice como na mocidade, foi anticaricatural. Quase perfeito nas suas harmonias de formas. Exemplar no equilíbrio de relações entre sua altura e seu peso. E essa harmonia e esse equilíbrio, seus retratos de várias épocas indicam que foram nele uma constante. Com a idade, não se arredondaram suas formas como se verificou na velhice com o Barão do Rio Branco. Nem se manifestou nele a calvície como em Rui Barbosa depois dos cinquenta anos. Nem lhe faltou a visão normal: falta que exigisse dele o constante pincenê que se tornou

¹⁴ CELSO JUNIOR, Afonso. *Oito anos de parlamento*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981, p. 64.

¹⁵ Entre seus biógrafos, é sempre lembrada a polêmica com o Prof. Ernesto Carneiro Ribeiro em torno do Projeto de Revisão da Redação do Código Civil de autoria de Clóvis Beviláqua. Rui Barbosa viu-se na contingência de ter de rebater as objeções e reparos que se fizeram ao seu Parecer apresentado no Senado, resultando na *Réplica às defesas da Redação do Projeto da Câmara*, resultando num volume de mais de 600 páginas produzidas em menos de dois meses: “Ao autor da *Réplica* não bastava ser artista nem era suficiente ser filólogo. Cumpria, como Renan ou Littré, fundir numa só alma essas duas faculdades peregrinas. Estas, exatamente, a diferença entre a *Réplica* de Ruy e a *tréplica* de Carneiro Ribeiro”. MANGABEIRA, João. *Op. cit.*, p. 18.

¹⁶ FREYRE, Gilberto. “Introdução”. In *Joaquim Nabuco*. Série perfis parlamentares. 2ª ed. ampliada. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010, p. 81.

característico – acentue-se sempre – do mesmo conselheiro Rui Barbosa, quando provector, mesmo ao discursar¹⁷.

Mas é em relação à atuação de Rui Barbosa durante a Primeira República que os seus biógrafos mais se empenharam em ressaltar: “Somente na República iria Ruy nos dar o diâmetro de sua grandeza e atingir o seu ápice na glória”¹⁸. Um caso emblemático da sagração a Rui Barbosa pode ser visto na biografia escrita por João Mangabeira, publicada em 1943. Embora seja uma obra de inegável valia para o esclarecimento de inúmeros episódios da vida do baiano, muito deles explicitados graças ao franqueamento dos arquivos pessoais a que Mangabeira tivera acesso, ela está repleta de louvações, adjetivos dispensáveis e, em geral, nos assuntos mais importantes, mantém-se ao lado das explicações e ou das versões apresentadas pelo próprio Rui Barbosa. Naquilo que se refere à atuação ou às ideias de Rui Barbosa na transição para a República, ela praticamente não apresentou novidades em relação aos textos dos biógrafos, memorialistas e intérpretes anteriores. A novidade que chama a atenção nesta obra, porém, está na forma como Mangabeira construiu e nomeou o subtítulo de sua biografia: “o Estadista da República”. A referência é clara: Mangabeira se propõe, tal como Joaquim Nabuco, ao empreender a biografia política do pai no Império, realizar a mesma façanha com Rui Barbosa, na República: “Imaginai, agora, estudar Ruy, em cinquenta e cinco anos de vida pública, de uma intensidade, uma grandeza, uma irradiação incomparavelmente maiores que a do preclaro chefe liberal do Império”¹⁹.

Segundo João Mangabeira, a ideia de uma biografia sobre Rui Barbosa originou-se do convite para fazer, na “Casa de Rui Barbosa”, uma conferência no vigésimo aniversário da morte do seu patrono, tendo escolhido por tema, “Ruy – o estadista da República”. De acordo com o autor, para atender aos pedidos da viúva Rui Barbosa e ao diretor da instituição, a conferência foi ampliada com vistas a ser publicada em nove domingos seguidos no suplemento do *Diário Carioca*. Depois da publicação no periódico, quatro empresas lhe propuseram a sua edição. Tamanha demanda se deveu ao fato de “que dos estadistas da República somente ele [Ruy] continua historicamente vivo. Somente ele é imortal, porque atua através das gerações que se sucedem”²⁰:

¹⁷ Idem, p. 79.

¹⁸ MANGABEIRA, João. *Op. cit.*, p. 29.

¹⁹ Idem, p. 26.

²⁰ Idem, p. 10. Na mesma linha de ressaltar os feitos grandiosos de Rui Barbosa durante a República encontra-se o livro de Luiz Delgado: “A presença de Rui Barbosa trouxe à República essa tranquilidade

Alguém já disse que este trabalho não é um estudo crítico, é uma apologia. Nele, porém, não faço, a bem dizer, senão relatar fatos e comprová-los com testemunhas e documentos. Neste caso, a apologia de Ruy não está em minhas palavras – está na sua vida.²¹

Ora, a bibliografia de João Mangabeira sobre Rui Barbosa é muito sugestiva por aquilo que suscitou, ou seja, a própria contestação das versões sobre a atuação de Rui Barbosa na Primeira República. Nessa perspectiva, no prefácio de uma polêmica biografia sobre Rui Barbosa, *Rui: o Homem e o Mito*, Magalhães Júnior afirma ser esta obra uma tentativa de revisão histórica e política e contribuir, futuramente, para retratos mais autênticos de Rui Barbosa. Defender-se-ia dos que ele chama de idólatras de Rui, do culto ao ruismo, apontando a verdadeira força dos fatos:

[...] igualmente absurda é a mitificação de sua personalidade e a magnificação de todos os seus atos, iniciado pelo seu próprio genro, o publicista Batista Pereira, e engrossada por uma legião de seguidores, em dezenas de obras de caráter meramente apologético, em que os seus erros, contradições, fraquezas morais, idéias antiquadas, preconceitos enraizados são, em geral, omitidos ou dissimulados por trás de uma catadupa de adjetivos sonoros ou de uma desfiguração romantizada dos acontecimentos. Já houve até quem lhe desse, em publicação oficial, o qualificativo de augusto! Essa desmedida idolização criou uma imagem tão monumental quanto falsa. Uma imagem que não corresponde, de forma alguma, à impressão que se colhe, a frio, quer da leitura dos seus trabalhos, quer do atento exame da conduta pública de Rui²².

Magalhães Júnior procura expor a veledade de Rui Barbosa nos âmbitos privado e público, tanto em referência à vaidade intelectual que teria guiado o seu oportunismo político, quanto aos supostos negócios escusos que o teriam levado à frente do Governo Provisório durante a Primeira República. Rui Barbosa não fora, segundo esse biógrafo, apenas “o frio e calculado conservador”, mas “o grande advogado, servindo aos interesses do alto comércio, aos bancos, às indústrias e empresas que não queriam ceder um milímetro às investidas do nascente proletariado brasileiro”²³. Pelas próprias indicações nas notas de rodapé de Magalhães Júnior podemos observar que o autor

que só a sabedoria – o conhecimento das leis do universo e da vida, manifestado em harmonias profundas da ação, – permite e demonstra. Ele sabia o que se devia querer, o que se devia fazer”. DELGADO, Luiz. *Rui Barbosa*. Tentativa de compreensão e de síntese. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1945, p. 16.

²¹ MANGABEIRA, João. *Op. cit.*, p. 11.

²² MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Rui: o Homem e o Mito*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1964, p. I.

²³ Idem, p. 19.

estava dialogando não apenas com os “fatos” da vida de Rui, mas com outro biógrafo: João Mangabeira.

O que se pretende evidenciar com essas biografias é a disputa em torno da representação da figura de Rui Barbosa e de sua vida no âmbito pessoal, mais importante do que a preocupação com as suas ideias e ações a respeito das questões sociais e políticas do Brasil na Primeira República. Tanto é assim que, para se ter a idéia em torno da polêmica publicação de Magalhães Júnior, Américo Jacobina Lacombe publica, em 1965, no *Digesto Econômico*, um artigo combatendo veementemente o livro de Magalhães Junior. No longo artigo, Lacombe se dispõe a repassar os pontos mais polêmicos do livro – “A fraude contra o Brasil”; “O Papa e o Concílio”; “O Encilhamento”; “A parentela” – numa tentativa de desconstruir a versão daquele dos fatos:

O que mais me preocupou quando um amigo comum me preveniu que o Sr. Magalhães Júnior preparava um livro sobre Rui Barbosa não foram os enganos e os erros que ele pudesse cometer e que se apontam em outros trabalhos seus, nem mesmo os ataques que ele ousasse desferir. Era, acima de tudo, o tom, o aspecto mercantil, espetacular que ele costuma imprimir às suas biografias, a encenação que faz preceder aos seus lançamentos, insistindo no quê de escandaloso, próprio da literatura marrom. Uma grande figura que leu o trabalho antes de mim preveniu-me: “O Rui não perde nada. Temo antes pelo autor que pelo biografado”. E tinha razão de sobra²⁴.

Já a biografia escrita por Luiz Viana Filho, *A vida de Rui Barbosa*, possui o mérito de ter apresentado, em 1941, várias cartas de Rui Barbosa e algumas correspondências que lhe foram endereçadas, além do esforço de realizar um trabalho mais amplo de contextualização com as fontes primárias, artigos de imprensa e discursos de Rui Barbosa que ainda não haviam sido editados. Entretanto, o autor estava mais preocupado em ajudar a formar e consolidar uma imagem oficial do biografado do que propriamente discutir as ideias políticas ou os pontos controversos da atuação de Rui Barbosa nas questões relativas ao final do Império, a transição e consolidação da República. Enfim, o maior mérito da obra foi apresentar materiais até então inéditos e tecer uma narrativa bastante coesa da vida e dos episódios que envolveram as atividades políticas de Rui Barbosa. Mas, é necessário também reconhecer que nela há um endosso

²⁴ O artigo de Lacombe, “A propósito de Rui, o Homem e o Mito”, foi reeditado pela Fundação Casa de Rui Barbosa e encontra-se disponível no site da instituição para consulta: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/kn/FCRB_AmericoJacobinaLacombe_AProposito_de_Rui.pdf. Acesso: 13/01/2012.

explícito das posições do biografado e uma tentativa de confirmar as suas ideias e as versões que ele apresentara para as situações em que estivera envolvido²⁵.

Inúmeros seriam os exemplos que poderiam ser demonstrados a respeito do enaltecimento daquele que foi “o primeiro entre todos os brasileiros”²⁶, o humanista “não só pelo culto apaixonado do verbo, apreendido para além de sua mera significação pragmática, mas também pelo grau de seu desapego à certeza do êxito, pela sua ‘virtù’ do risco, pelo amor à nobreza do gesto de optar”²⁷. Nesses textos biográficos praticamente não se encontra uma discussão ou questionamentos sobre as consequências ou os desafios que a República trouxe, a não ser a sempre repetida afirmação de que Rui Barbosa fora o estadista responsável pela construção e a organização político-jurídica do novo regime²⁸.

Nota-se que em todas essas obras apresentadas, há um esforço constante e bem ordenado para criar uma imagem de Rui Barbosa como o grande responsável pela construção e efetivação do regime republicano. Em consonância com este propósito, também pode ser identificada uma tendência a estabelecer uma interpretação dos episódios históricos, especialmente os relacionados aos temas políticos do final do Segundo Reinado e início da República, de acordo com as versões fornecidas por Rui Barbosa em suas diversas obras. Em certo sentido, montou-se uma interpretação com ares quase oficiais da história da Primeira República, em que os elementos selecionados para integrá-la ou para serem esquecidos obedeciam a uma perspectiva de louvação aos feitos políticos do biografado.

A contra-senso das próprias biografias, é digna de nota a maneira como Rui Barbosa se expressa para explicar ou justificar a adoção do regime republicano e do presidencialismo:

²⁵ É importante ressaltar que em nota à 7ª edição d’*A vida de Rui Barbosa*, de 1965, Viana Filho, ao repassar vários episódios da vida política e das polêmicas em que Rui Barbosa se envolveu, argumenta sobre a necessidade de defender a memória de Rui Barbosa, “ultrajada” pelas injustiças que sobre à sua atuação recaíram ao longo dos 40 anos que distanciam a morte do jurista com a nota do biógrafo. Cf. VIANA FILHO, Luis. *A vida de Rui Barbosa*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.

²⁶ TAVARES D’AMARAL, Márcio. *Rui Barbosa*. A vida dos grandes brasileiros. Supervisão do texto de Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Três, 1974, p. 55.

²⁷ REALE, Miguel. *Posição de Rui Barbosa no mundo da filosofia*, p. 16.

²⁸ Vários estudos de constitucionalistas como Homero Pires, Aurelino Leal, Afonso Arinos e Pedro Calmon dedicaram-se a assinalar a primazia de Rui Barbosa na redação do projeto de Constituição da República, tanto na forma quanto no conteúdo. Ver a este respeito, FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Curso de Direito Constitucional Brasileiro*. Vol. I. Forense: Rio de Janeiro, 1960, p. 128-129.

Se estivesse nas mãos de uma revolução converter a realza pessoal dos Braganças na monarquia parlamentar da casa de Hannover, eu, em 15 de novembro, teria proposto a troca de Pedro II pela Rainha Vitória, a da Cadeia Velha pelo Paço de Westminster. Está claro que o Paço de Westminster exprime aqui o tipo da câmara popular e a Rainha Vitória o do soberano constitucional. Privado, porém, de realizar esse prodígio, obrigado a escolher, para a república inevitável, a mais satisfatória das formas, há um regímen, ao qual eu não daria jamais o meu voto, porque esse é o mais tirânico e o mais desastroso dos regimens conhecidos: a república presidencial com a onipotência do Congresso, apoiado na irresponsabilidade das maiorias políticas²⁹.

Levando-se em consideração essas observações, pode-se sugerir que a maior parte dos textos e estudos produzidos pelos biógrafos e publicistas que trataram da atuação e do pensamento de Rui Barbosa, mormente na transição ao regime republicano e seus desdobramentos, parece ter seguido a perspectiva de que as instituições republicanas foram estritamente obras de sua inspiração política liberal e de seu punho. As demais instâncias seriam obras de agitadores, insensatos e oportunistas, pertencentes às correntes antagônicas³⁰. Ao seguirem com tal leitura, certos biógrafos não se preocuparam em observar que a própria ação política de Rui Barbosa fora moldada pelo debate das ideias e na conflagração da disputa política num contexto onde estavam pairando diversos “projetos de República”³¹.

De maneira geral, as biografias de Rui Barbosa conseguiram legar para a posteridade uma versão da importância do político e jurista como o maior defensor da liberdade e do direito no Brasil, o arquiteto da República, a súpula da cultura e da erudição brasileiras, enfim, a perfeita união entre o “Verbo e a Moral”. Sem aprofundar na análise de seus escritos, os biógrafos ressaltaram apenas o aspecto circunstancial de

²⁹ BARBOSA, Rui. “O Congresso e a Justiça no Regímen Federal”. In *Cartas da Inglaterra*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1946, p. 257-258.

³⁰ Em relação às disputas em torno do projeto da Constituição, Luis Vianna Filho assim se expressa: “Três projetos, naturalmente mimados pela vaidade dos autores, entrechocavam-se a cada passo. E a Campos Sales não fora fácil convencer Américo Brasiliense, republicano cheio de serviços à causa comum, da conveniência de abrir mão das suas ideias parlamentares”. E em relação às discussões na Assembleia Constituinte: “Havia choques entre veteranos propagandistas republicanos e oportunistas dispostos a tomarem o melhor quinhão. E mesmo entre aqueles, digladiavam-se positivistas, jacobinos e democratas puros, todos ansiosos pelo domínio espiritual da sua seita. [...] Que papel desempenharia Rui nesse mundo, que ajudara a criar? Ou melhor, que ele criara quase sozinho, redigindo as suas grandes leis, elaborando o texto do projeto da Constituição [...]? Sem dúvida os horizontes não se lhe anunciavam favoráveis. Mas, como se não houvesse tomado conhecimento do perigo, ele insistia em consertar o mundo”. VIANNA FILHO, Luis. *Op. cit.*, p. 247 e 252, respectivamente.

³¹ Em relação aos diferentes “projetos de República”, ver FERNANDES, Maria Fernanda Lombardi. *A esperança e o desencanto: Silva Jardim e a República*. São Paulo: Humanitas, 2008; ARAÚJO, Gisele Silva. *Os sentidos da ordem e a legitimação da República Brasileira: entre o interesse privatista dos liberais e o amor à pátria dos positivistas*. Rio de Janeiro: Editora UFMG/IUPERJ, 2009 [no prelo].

seus discursos e libelos e o volume impressionante de sua produção escrita, o que por si só marcaria indelevelmente, para estes, a relevância de sua trajetória política e social.

Nesse sentido, é certo que poucas figuras do pensamento político brasileiro dispuseram de acolhida mais consagrada: Rui Barbosa fora erigido como vulto público de primeira grandeza e o símbolo da civilização brasileira. Sua memória fora reivindicada pelo imaginário popular na manutenção dos mitos criados ainda em vida em torno de sua figura: “a Águia de Haia”³² ou “como o homem que falava todas as línguas do mundo”³³. Entretanto, é preciso reconhecer também que muito se foi questionado a respeito das representações lendárias em torno da figura de Rui Barbosa:

Vieira lembra-me nosso Rui Barbosa: poucas convicções inabaláveis e fundamentais, o resto conforme as constelações exigiam. Cultura filosófica parece não possuir. Sua dialética é feroz... gosta de elogios e recebe-os com modéstia... Antes de tudo é advogado; adstrito à causa que defende, incapaz de ver a outra parte, esposa com o mesmo ímpeto as hipóteses mais

³² Em 1907 Rui Barbosa foi convidado pelo barão do Rio Branco para representar o Brasil da 2ª Conferência da Paz de Haia, na Holanda. A Conferência reuniu 48 países para a discussão de variados assuntos internacionais, a fim de estabelecer um novo equilíbrio mundial de forças. Rui trabalhou incansavelmente, acompanhando de perto todas as discussões que podia. No entanto, mesmo os maiores admiradores de Rui Barbosa são unânimes em reconhecer que a princípio ele foi recebido com muita antipatia por seus colegas de conferência, que não agüentavam seus eruditos e prolongados discursos. Não lhes agradava também que o delegado de um país pouco importante desejasse opinar tão vigorosamente sobre todos os assuntos. Chegaram a dar-lhe a alcunha de *Dr. Verbosa* e davam mostras claras de que achavam enfadonha a sua participação. A maior atuação de Rui se deu quando atacou o principal projeto da Conferência: o Tribunal Permanente de Arbitragem – proposta acertada entre as grandes potências européias e os EUA para dividirem entre si os assentos no tribunal. Rui Barbosa propôs um princípio alternativo: a igualdade das nações na representação do tribunal internacional. O presidente da Conferência foi obrigado a convocar uma comissão de sete delegados para solucionar a questão. Para os brasileiros era a glória: o Brasil figurava entre as demais potências para resolver a questão da arbitragem. A recepção a Rui de Barbosa no Rio de Janeiro foi estrondosa e a imprensa brasileira logo popularizou o epíteto de “Águia de Haia”. Cf. VIANA FILHO, Luiz. *A vida de Rui Barbosa*, p. 349.

³³ Os maiores exageros acerca da atuação de Rui Barbosa em Haia não devem ser creditados apenas a uma fabricação sua e do barão do Rio Branco, mas também a uma imaginação popular ávida por um herói da civilização brasileira. A imaginação popular muito ajudou para fazer de Rui, o homem que teria declarado em Haia, para deslumbre das demais nações, que falava todas as línguas do mundo. Ou o homem que teria perguntado aos interlocutores em que língua desejavam ser respondidos. Nesse sentido, Antonio Candido narra que “há anos, no interior de Minas, um velho negro, de esplêndida barba branca, analfabeto e majestoso, [lhe] informou que Rui Barbosa falava todas as línguas do mundo”. CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. (Momentos decisivos). Vol. II. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1981, p. 234. Em relação às construções memorialísticas sobre Rui Barbosa pelo imaginário popular, ver a crônica de Carlos Drummond de Andrade, “Rui, naquele tempo”, publicada no *Jornal do Brasil*, no dia 1º de março de 1973, exatamente 50 anos após o falecimento de Rui. Disponível http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/sobre_rui_barbosa/FCRB_CarlosDrummondAndrade_Rui_naquele_tempo.pdf. Acesso: 14/01/2012. Também a de Oswald de Andrade, “Rui e a árvore da liberdade”. In BARBOSA, Rui. *Escritos e discursos seletos*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Aguillar, 1966, p. 35.

contraditórias... Na sua roda íntima e mesmo fora dela crê-se que é um gênio. Será mesmo?³⁴

Ainda, se a presença de Rui Barbosa no imaginário popular brasileiro ainda persiste enquanto personalidade cívica³⁵, o seu valor como pensador político, intelectual e literário, foi sendo redimensionado ao longo do tempo, como por exemplo, na identificação de Rui Barbosa como dono de “reduzidas idéias e de escassa originalidade”³⁶, por Alfredo Bosi; ou o terrível *rasseur*, para Antonio Candido, que “diminui impressionantemente de estatura à medida que desaparecem os que ainda o ouviram e puderam, assim, testemunhar plenamente a sua verdadeira natureza de produtor de falas, não escritos”³⁷.

A questão da linguagem empregada por Rui Barbosa seria um dos alvos frequentes de seus críticos, que ressaltavam o seu excessivo formalismo na expressão e no direito, porém, inútil na prática. Seus críticos diziam que “para saber português e fazer discursos eloqüentes, ninguém como ele; mas, para decidir as questões concretas, saber o que era melhor, mais certo e mais eficaz aqui ou ali, ninguém pior do que ele”³⁸. Porém, como ressalta Luiz Delgado, a consequência maior que os críticos e biógrafos nos legaram, ao darem tanto valor à eloqüência, à linguagem jurídica e às abstrações

³⁴ Carta de Capristano de Abreu a Lúcio de Azevedo. Apud TAVARES D'AMARAL, Márcio. *Rui Barbosa. Op. cit.*, p. 254-255.

³⁵ Cabe lembrar que a *Revista Época*, a partir de um júri de notáveis, em 2006, o elegeu “o maior brasileiro da história”. *Revista Época*. “O Maior Brasileiro da História”. Rio de Janeiro: Globo. n.º 434, 11 de setembro de 2006, pp. 58-66. Disponível: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/1,,EDG75263-5990,00.html>. Acesso: 15/01/2012. Fato similar já havia ocorrido em 1999 quando a *Revista Isto É* fez enquete semelhante dividindo por área do conhecimento a posição de “Brasileiro do Século”, cabendo ao jurista a vitória na categoria “Justiça e Economia”, com 75% dos votos. Disponível: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/a-j/FCRB_O_brasileiro_do_seculo.pdf. Acesso: 15/01/2012. Mais recentemente, a *Folha de S. Paulo* entrevistou 200 membros da elite intelectual, política e econômica do país que apontaram Rui Barbosa como o quarto nome de maior destaque na história do país, com 9 votos, atrás apenas de Getúlio Vargas (16 votos), Juscelino Kubitschek (15 votos) e Machado de Assis (13 votos). Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0104200714.htm>. Acesso: 15/01/2012.

³⁶ BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 43ª ed. São Paulo: Cultrix, 2006, p. 257.

³⁷ CANDIDO, Antonio. *Op. cit.* Vol. III, p. 43.

³⁸ DELGADO, Luiz. *Rui Barbosa*, p. 29. Cabe lembrar que o movimento modernista encetou uma luta acirrada contra o estilo e a normatização da língua defendida por Rui Barbosa. A título de exemplo da crítica bem humorada à linguagem rebuscada de Rui Barbosa, impossível esquecermos o capítulo IX de *Macunaíma*, “Carta pras Icamíabas”, onde Mario de Andrade ironiza a questão da colocação do pronome “se”, numa clara referência à publicação da *Réplica de Rui Barbosa, às defesas da redação do Projeto de Código Civil Brasileiro, na Câmara dos Deputados*.

formais, foi a de ter desinteressado muitas gerações de procurarem, na sua crônica acidentada e na sua obra dispersa, o núcleo do seu pensamento³⁹.

Assim, em 1924, um ano após a morte de Rui Barbosa, escrevia Vicente Licínio Cardoso que não houvera no país “calma suficiente” para que se pudesse empreender uma crítica equilibrada, “tal o excesso do elogio aos seus méritos, e tal a violência no relato de alguns dos seus erros”⁴⁰. Se um ano após a morte de Rui Barbosa ainda era difícil empreender uma análise mais isenta do seu pensamento e da sua ação política, parece que o distanciamento histórico não fora suficiente para que a polaridade de julgamento se arrefecesse.

Nesse sentido, o livro de F. C. Conreiras Rodrigues, *Novos rumos políticos sociais*, publicado em 1933, merece atenção. O autor divide o livro em três partes, e a primeira, sob a epígrafe “Onde estamos em sociologia e política”, apresenta o primeiro capítulo: “Três políticos: Rui Barbosa, Silveira Martins, Assis Brasil”. Porém, nos deparamos com o fato de que o autor dedica apenas uma página, dentre duzentos e noventa e duas restantes, à análise de Rui Barbosa. Nesta página, o autor se limita a dizer:

Foi Rui Barbosa ainda maior artista do que político; por isso vive nas asas da beleza verbal que produziu, ainda que succumba sob os escombros do monumento que legou aos seus concidadãos, como a mais alta expressão da verdade. Para o sociólogo e para o político brasileiro já pouco importa o autor mais responsável da Constituição abolida. Passou anos atacando déspotas, sem perceber que elle mesmo fôra o criador delles, creando as instituições que os tornaram possíveis. Muito mais interessante é a figura de Silveira Martins [...]⁴¹.

Em 1949, San Tiago Dantas, em um conjunto de conferências sobre Rui Barbosa, ainda advertia que a compreensão de sua personalidade política não seria

³⁹ A respeito de Rui Barbosa, Cruz Costa ponderou: “Observou com justeza o Professor Miguel Reale quando escreveu que ‘Rui tão dominado pelos postulados do Estado Liberal e afeito ao jogo das abstrações jurídicas do parlamentarismo britânico ou do federalismo presidencialista ianque, vivia aquelas abstrações em função de uma finalidade prática, isto é, no sentido da ação’. Queremos crer, com este autor, que haviam de interessar a Rui Barbosa, por certo, as abstrações enquanto instrumento ou processo de interferência modificadora no mundo da *práxis*, no campo da experiência humana concreta e não como abstrações em si”. COSTA, João Cruz. *Contribuição à História das Ideias no Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956, p. 324-325.

⁴⁰ CARDOSO, Vicente Licínio. *À margem da história da República*. 2ª ed. Tomo II. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 58. [1ª Ed. 1924]. No “Prefácio” à segunda edição do livro, Alberto Venâncio Filho destaca e tenta justificar a postura dos autores em relação a Rui: “no resto do volume o sentimento anti-Rui Barbosa, típico aliás do período [1924], já se destaca[va] com bastante firmeza”. *Idem*, p. 7.

⁴¹ RODRIGUES, F. Conreiras. *Novos rumos políticos e sociais*. Porto Alegre: Globo, 1933, p. 11.

alcançada enquanto “os seus críticos se quiserem limitar ao louvor das ideias e atitudes que ele incorporou ao nosso patrimônio político”⁴².

Quando da publicação de seu ensaio, em 1999, “Rui Barbosa e a construção institucional da democracia brasileira”, Bolívar Lamounier constatara que passadas sete décadas da morte de Rui Barbosa, a crítica ainda não havia conseguido se desvencilhar dos extremos entre o louvor e a detração em torno de sua figura política⁴³. De acordo com Lamounier, Rui Barbosa teria suscitado, ainda em vida, diálogos tão afamados, que acabaram por obscurecer o significado das suas próprias ideias e das práticas que buscou fundamentar ao longo de sua trajetória política e intelectual. À primeira vista, se há uma louvação a Rui Barbosa como orador, jornalista, jurista e parlamentar, além do culto ao polemista inveterado que se tornou quase lendário pela atuação em Haia, o fato, segundo Lamounier, “é que o referido culto não é solução, mas parte do problema”⁴⁴. A preocupação maior com a exaltação dos traços exteriores de sua figura contribuiu para que se arrefecessem as análises do conteúdo de suas ideias políticas e de suas ações como pensador e protagonista no debate dos problemas brasileiros no final do Império e durante a Primeira República.

Ao comentar o ensaio anteriormente citado de Bolívar Lamounier, Boris Fausto afirma que a obra ruiana foi objeto de três tipos de distorções: 1) a visão de ideólogos autoritários (Oliveira Vianna, Azevedo Amaral), que se contrapuseram a Rui Barbosa considerando-o como um exemplo de idealismo utópico, divorciado da realidade do país, por sua pregação democrática, inspirada no modelo anglo-saxão; 2) o avanço da esquerda e do nacionalismo, nos anos cinquenta, levou essas correntes a ignorar o “formalismo” de Rui e a desprezar à sua atuação e o seu esforço pela criação de um espaço público e pela construção de sólidas instituições políticas; 3) o balanço pouco equilibrado de sua figura⁴⁵.

Além dessas correntes críticas, devido ao seu aspecto pragmático, a obra de Rui Barbosa tem sido geralmente desprezada sob o pretexto de que um autor preocupado com a ação não teria interesse pela reflexão política. Rui Barbosa não possuiria,

⁴² DANTAS, San Tiago. “Rui Barbosa e a renovação da sociedade”. In BARBOSA, Rui. *Escritos e discursos seletos*. Volume Único. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar Editora, 1966, p. 55.

⁴³ LAMOUNIER, Bolívar. “Rui Barbosa e a construção institucional da democracia brasileira”. In *Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 51.

⁴⁴ Idem, p. 52.

⁴⁵ FAUSTO, Boris. “Revisão de Rui”. In *Folha de S. Paulo*. 15 de novembro de 1999, p. 26.

portanto, um pensamento sistemático e coerente. É preciso assinalar que este ponto de vista é quase unânime, seja entre os seus adversários, seja entre os apologistas. A partir dessa assertiva - o pragmatismo como conduta oposta à reflexão -, os críticos afirmam que Rui Barbosa foi somente um autor simplista, dividido, confusa e contraditoriamente, entre diferentes convicções, reunidas numa “retórica inesgotável de pernicioso sofista”⁴⁶; ou ainda, como considera Afonso Arinos de Mello Franco, “Rui não era um homem de pensamento. [...] se o leitor começa a procurar a contribuição dele, do seu pensamento, eu me permito dizer que encontra muito pouco”⁴⁷.

Vale revelar que a fortuna crítica mais recente sobre Rui Barbosa ainda se propõe a exaltar os seus feitos biográficos de personalidade pública e polêmica⁴⁸; ressaltar a sua notabilidade pela atuação em Haia e a posterior consagração no imaginário popular⁴⁹; ou ainda, desconsidera o valor das suas ideias políticas, interpretando-as como puro exercício retórico e incoerente⁵⁰.

Desse modo, talvez não seja demasiado ressaltar que, passada mais de uma década da publicação do ensaio de Bolívar Lamounier, ainda são escassos os estudos acadêmicos que se dediquem à compreensão *sistemática* e *equilibrada* das ideias políticas de Rui Barbosa⁵¹. Assim, podemos identificar no caso de Rui Barbosa, uma forma de separação entre ideias e autor. Se por um lado, o autor se mantém como sólido

⁴⁶ MAGALHAES, Junior R. *Op.cit.*, p.10.

⁴⁷ MELLO FRANCO, Afonso Arinos. *O som do outro sino - um breviário liberal*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira/UNB, 1958, p. 176.

⁴⁸ GONÇALVES, João Felipe. *Rui Barbosa: pondo as idéias no lugar*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

⁴⁹ CARDAM, Carlos Henrique. *A raiz das coisas*. Rui Barbosa: o Brasil no mundo. Rio de Janeiro, 2007.

⁵⁰ Em um artigo recente dedicado a explorar os discursos de “modernização democrática” de Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, Christian Lynch busca comparar brevemente o papel abolicionista de Rui em relação a Nabuco. Lynch acaba por asseverar que o “Parecer” de Rui fora organizado pela necessidade de refutar retoricamente seus adversários e desmentir as acusações de que o Projeto abolicionista não era liberal e sim, socialista. Ainda, o autor afiança que as posições políticas de Rui Barbosa eram moldadas apenas conforme a necessidade de se combater e se opor a pessoas e a grupos, afora os seus ideais universais de justiça. Desse modo, a contestação retórica no “Parecer” de Rui “serviam mais para negar a propositura adversária do que para fundar uma política social”. LYNCH, Christian Edward Cyril. “A primeira encruzilhada da democracia brasileira: os casos de Rui Barbosa e de Joaquim Nabuco”. In *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 16, número suplementar, ago. 2008, p. 117.

⁵¹ Destacamos aqui os trabalhos acadêmicos mais recentes sobre o pensamento político de Rui Barbosa: SANTOS, Marcelo Henrique Pereira dos. *Rui Barbosa e Pinheiro Machado: disputa política em torno da candidatura e do governo do Marechal Hermes da Fonseca*. São Paulo: PUC, 2005. [Tese de Doutorado]. Mimeo; SILVA, Leandro de Almeida. *O Discurso modernizador de Rui Barbosa (1879-1923)*. Juiz de Fora: UFJF, 2009. [Dissertação de Mestrado]. Mimeo. Também, a Tese de Doutorado de ARAÚJO, Gisele Silva. *Op. cit.*, especialmente a parte VII, “A síntese derrotada de Rui Barbosa: tradição liberal, positivismo e pedagogia”, p. 232-253, publicada posteriormente na Revista *Perspectivas*. Vol. 37. São Paulo, jan./jun. 2010, p. 113-144.

símbolo cívico, a obra de Rui Barbosa parece ter sido vitimada pela profunda ligação com o momento em que foi produzida, não encontrando grande circulação e reivindicação intelectual de suas ideias liberais por parte de outros autores do pensamento político brasileiro ao longo do tempo⁵².

2. A crítica de Oliveira Vianna ao “idealismo utópico” de Rui Barbosa:

A Primeira República pode ser considerada um momento privilegiado no que se refere às divisões no pensamento político brasileiro, numa “polarização ideológica entre idealismos orgânicos e constitucionais que produzem e reproduzem o peculiar protagonismo dos intelectuais brasileiros”⁵³, além disso, as forças que ali atuaram, o programa melhor sucedido e suas contestações expressaram questões sobre as alternativas futuras do país. Tendo em vista esse debate de ideias, é o momento de se observar agora uma outra vertente interpretativa do pensamento de Rui Barbosa, formada a partir do final dos anos 20, e o autor escolhido como representante dessa vertente crítica é Oliveira Vianna.

O objetivo dessa parte do artigo é recuperar a leitura elaborada *a posteriori* por Oliveira Vianna às ideias políticas de Rui Barbosa no quadro do pensamento político brasileiro. Ao reconstruir essa crítica, não somente procuraremos apresentar as divergências teóricas entre eles, mas o esforço se concentrará na reconstituição do quadro analítico-normativo dos autores, indicando o diferente caminho que Oliveira Vianna aponta para equacionar os problemas sociais e políticos do país, a partir das suas críticas às ideias liberais de Rui Barbosa.

Gildo Marçal Brandão, ao lançar suas hipóteses sobre as linhagens do pensamento político brasileiro, nos lembra a importância de se estudar o pensamento de Rui Barbosa e, não menos importante, para usar o seu termo, não acatar *a priori* o adjetivo “utópico” que Oliveira Vianna imputa a Rui Barbosa como sinônimo de “constitucional”. Isto porque, além do utopismo não ser prerrogativa dos “idealistas constitucionais” liberais, o que faz a peculiaridade destes é a “preocupação com as

⁵² A hipótese de Gildo Marçal Brandão é a de que “o conservantismo parece ter sido capaz de plasmar inteiras formações intelectuais, como a dos saquaremas no Império ou a do pensamento autoritário dos anos 30, enquanto algumas das melhores leituras liberais parecem façanhas de personalidades brilhantes isoladas”. BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*, p. 65.

⁵³ BRANDÃO, Gildo Marçal. “Idéias e intelectuais: modos de usar”. In SANTOS, Boaventura de Sousa: BRANDÃO, Gildo Marçal; VIANNA, Luiz Werneck. *Por que pensar?* In *Lua Nova*. Revista de Cultura e Política. São Paulo, 2001, nº 54, p. 30.

formas, a confiança no poder da palavra escrita, a crença em que a boa lei produziria a boa sociedade, a ideia segundo a qual os problemas do País são fundamentalmente políticos e institucionais, e só serão resolvidos por meio de reformas políticas”⁵⁴. Nesse sentido, pensamos não ser despropositado compreender mais a fundo a crítica de Oliveira Vianna a Rui Barbosa e de forma geral, o que ele denomina de “idealismo utópico”.

Oliveira Vianna foi um dos locutores das mais importantes expressões do desencantamento com a República. Seu desgosto com a Constituição de 1891, e a denúncia do desajuste entre as teorias estrangeiras e o caráter nacional foi reiterado à exaustão. Ao rejeitar o “idealismo jurídico” da Constituição de 1891, Oliveira Vianna concebia o realismo sociológico como condição de elaboração da política, pois as ideias “baseadas em estudos sociais sobre velhas sociedades e civilizações” não se aplicavam a “países criados por descobrimento, com sociedades formadas por colonização”. Resumidamente, todo encanto com “paradigmas forasteiros”⁵⁵ produzia equívoco. Na chave dualista, o ensaísta fluminense mobiliza os conceitos de “idealismo utópico” e “idealismo orgânico”, que expressam a tensão entre teóricos liberais e realistas. A versão utópica do idealismo estaria fundada em “todo e qualquer sistema doutrinário, todo e qualquer conjunto de aspirações políticas em íntimo desacordo com as condições reais e orgânicas da sociedade que pretende reger e dirigir”⁵⁶; ao passo que sua versão orgânica “nasce da própria evolução da sociedade e não é senão visão antecipada de uma evolução futura”⁵⁷.

A adesão de Oliveira Vianna ao paradigma orgânico demonstra um entendimento da política como lugar de movimentos avessos ao improvisado. É por isso que a conjugação entre ideia e organicidade tem tanta importância para a sua concepção de aplicabilidade política. Diferente da premissa universal da doutrina liberal, o realismo reporta-se a um ambiente específico. Nessa perspectiva, o lugar particular da ideia – referido sempre a uma constatação empírica – vincula-se à particularidade de sua

⁵⁴ BRANDÃO, Gil do Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*, p. 49.

⁵⁵ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *O idealismo da Constituição*. 2ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939, p. 7-8.

⁵⁶ Idem, p. 10.

⁵⁷ Idem, p. 11.

aplicação. No entanto, o realismo de Oliveira Vianna não rejeita a ideia em si, mas seu divórcio do cenário específico que pretende regular⁵⁸.

Esse fundamento do particular é a principal marca do afastamento entre o realismo e o modelo liberal, este baseado na premissa universal. Embora toda a migração de ideias implique níveis de adequação ao ambiente receptor, a doutrina universalista tende a minimizar seus movimentos de ajuste. Nessa perspectiva, a eventual disparidade sociológica entre os contextos de formulação e aplicação dos modelos de ordem política não é descrita como problema. O modo de pensar realista, por contraste, opera com o princípio do particular⁵⁹. É nesse sentido que para Oliveira Vianna, a profusão de modelos estrangeiros “à maneira inglesa, à maneira francesa, à maneira americana, mas não à maneira brasileira”, ofuscaria a percepção do que é peculiar à formação social brasileira e dessa forma, as diversas visões em disputa sobre o problema da democracia no Brasil⁶⁰ estariam igualmente confinadas a um universo artificial, em que as narrativas valem mais por sua força persuasiva do que pela verdade que postulam.

Desse modo, pode-se entender a crítica de Vianna à Constituição de 1891, pois não haveria ali, segundo o ensaísta, instrumento algum para lidar com os males específicos do povo brasileiro. O profundo sentimento de inadequação era expresso, entre outros modos, por forte nostalgia do Império: a alusão ao Poder Moderador pelas suas faculdades de coordenação e harmonização da realidade social dispersa e fragmentada⁶¹. Nada na República guardaria semelhança com esse instrumento de organização da vida pública, mas ao contrário, o sistema federalista adotado é um dos temas mais criticados por Oliveira Vianna, porque situava a política nas partes e

⁵⁸ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP; Niterói: EDUFF, 1987, p. 19.

⁵⁹ Em estudo da gênese do pensamento conservador, Karl Mannheim dedica-se à compreensão dos modos de cognição fundados na ideia de realismo e na crítica a toda a premissa universal. Assim, nos pareceu que a tipologia de Mannheim poderia nos fornecer bons subsídios para compreender melhor o modo de pensar de Oliveira Vianna e consequentemente, a sua crítica ao “idealismo utópico” de Rui Barbosa. O imperativo do real no pensamento de Oliveira Vianna tem forte proximidade com o entendimento de Karl Mannheim sobre o conservadorismo. Uma das características essenciais do modo conservador seria justamente o apego a todas as coisas que são atuais, precisas e palpáveis. Para o autor, a ação conservadora é sempre dependente de um conjunto “concreto” de circunstâncias. Desse modo, a ação conservadora atém-se à realidade imediata e não estende seus horizontes além do meio particular a que se reporta. Toda abstração do fato concreto é tida como inoportuna. Cf. MANNHEIM, Karl. “O pensamento conservador”. In MARTINS, José de Souza. *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1981, p. 126-130.

⁶⁰ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *O idealismo da Constituição*, p. XIV.

⁶¹ Cf. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 133.

descartava o todo como paradigma de organização da vida pública. Para ele, “nenhum Estado, como nenhum cidadão e nenhuma classe, tem direitos contra a coletividade nacional. Não há direitos contra a Nação”⁶².

Assim, o vício idealista dos liberais republicanos que aplicaram o federalismo, não os permitiu compreender que geravam um conflito entre dois sentimentos antagônicos da realidade brasileira: o “quixotismo latino” e o “espírito de clã”. O primeiro, a despeito da importância que alcançou na elaboração formal da ordem pública, estava impregnado de intelectualismo que desconhecia a realidade do país. O segundo, por contraste, nocivo à ideia de público, era inscrito “nas tradições e costumes do povo”. Portanto, segundo Oliveira Vianna, todo reparo da ordem formal deveria levar em conta o espírito clânico como “fator de perturbação”⁶³ e deste modo, era imperativo que a Constituição devesse apresentar reparos às falhas de caráter do povo.

O intenso esforço de impugnação das pretensões do constitucionalismo liberal, por meio da denúncia da futilidade da tentativa de implantar no Brasil um acervo institucional em desacordo com nosso meio social, é talvez o tema mais recorrente nos escritos políticos de Oliveira Vianna. Não existe um sistema político liberal, dirá ele, sem uma sociedade liberal. O Brasil não possuiria uma sociedade liberal, mas, ao contrário, parental, clânica e autoritária. Em consequência, um sistema político liberal não apresentará desempenho apropriado, produzindo resultados sempre opostos aos pretendidos pela doutrina⁶⁴. Desde o primeiro volume de *Populações Meridionais do Brasil* (1920) até *Instituições Políticas Brasileiras* (1949), obra máxima de seu pensamento político e constitucional, o autor manteve a tese que constitui seu ponto de partida crítico, definido na fórmula sintética que expressa a disjunção e oposição ente o “país legal e o país real”. Esta fórmula define, da maneira mais resumida possível, o eixo principal da crítica de Oliveira Vianna às Constituições liberais experimentadas no país desde o Império: “É claro que da Constituição de 91, por ele [Rui Barbosa] elaborada e assim descentralizada, tinha que resultar o que resultou: as *oligarquias*”⁶⁵.

O tema central de *Instituições Políticas Brasileiras* é o descompasso entre o direito costumeiro do povo e o direito criado pelas elites (direito positivo), concretizado

⁶² Idem, p. 237.

⁶³ Idem, p. 69.

⁶⁴ Cf. OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 129.

⁶⁵ Idem, p. 136.

na Constituição republicana. Com essa temática central, o autor assume seu interlocutor principal: Rui Barbosa. Esse representaria a elite alienada, “marginalizada”, que, a partir de uma concepção liberal do direito, acreditava que “essas realidades sociais” poderiam ser eliminadas ou abolidas por uma lei, um Código ou uma Constituição: “Toda a dramaticidade da nossa história política está no esforço improfícuo das elites para obrigar o povo-massa a praticar este Direito por elas elaborado, mas que o povo-massa desconhece e a que se recusa obedecer”⁶⁶. Contemplando o conjunto de suas críticas à inadequação do modelo constitucional liberal-democrático para o Brasil, nosso mais grave problema residiria na estrutura do povo-massa e nos complexos culturais que o dominam, fonte de nosso direito costumeiro, contra a qual se estilhaçariam as frágeis Constituições liberais⁶⁷. Teríamos ainda o problema das relações entre o Governo Federal e os estados e municípios, problema que, na fórmula da Constituição de 1891, resolvera-se na descentralização política em favor dos “mandões” locais e em detrimento dos “interesses nacionais”⁶⁸.

No argumento de Oliveira Vianna, dado que a sociedade brasileira à época não possuía costumes de autogoverno, tendo passado séculos sob o mando do latifúndio, as instituições liberais e o federalismo introduzidos na Constituição de 1891 teriam então produzido o aprofundamento da oligarquização da República. Embora Oliveira Vianna aponte a conjugação entre federalismo e dominação oligárquica, ao invés da ideia alheia à realidade, outras leituras podem ser acrescentadas. A descentralização institucionalizada pela Carta Constitucional de 1891, ao seu dizer, repleta de ideias “exóticas e emprestadas”⁶⁹, se estabiliza por um liberalismo justificado pela neutralidade do Estado, tida como condição de possibilidade de progresso:

[...] o liberalismo da nova Carta, que os ideólogos do Estado Novo procurarão ridicularizar como importado e distante da realidade nacional, consistirá, entretanto, num modelo legal finamente adequado à ordem oligárquica. Os estados onde se sediavam as atividades agrário-exportadoras necessitavam de uma concepção estritamente mercantil da vida social, a fim de organizarem o aparato estatal na medida dos seus interesses. A gestão dos seus próprios negócios, pelos estados ligados às atividades dinâmicas do sistema, só podia conviver com o Estado arbitral do liberalismo. [...] Ora, embaraçar o livre jogo mercantil pela intervenção da instância política, se não eliminava os pressupostos liberais que orquestravam o conjunto do

⁶⁶ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. I, p. 20-21.

⁶⁷ Cf. Idem, p. 272.

⁶⁸ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 135.

⁶⁹ Idem, p. 93.

sistema, ao menos rebaixava o *status* da sua validade. Consequentemente, federação e ortodoxia liberal representam a dupla face da mesma moeda, persistindo como noções indissolúvelmente vinculadas. Distante, portanto, da crítica estadonovista, o liberalismo brasileiro não se configurou numa ordem caricaturalmente contraposta à ordem concreta, mas na forma necessária de um sistema de dominação⁷⁰.

Ainda, Wanderley Guilherme dos Santos sustenta a avaliação de que o Estado republicano refletiu mais fielmente que o imperial o embate entre as forças vigentes no Brasil de então. O liberalismo, concebido como doutrina política que respeita o jogo de interesses fazendo-os representar em seus pesos reais na política, seria então marca indiscutível da Primeira República. Ao sustentar tal interpretação, concebe assim, que os interesses economicamente dominantes acumulariam forças para controlar o aparelho político. O liberalismo, ademais, conviveria sem contradição com a oligarquização⁷¹. De acordo com Santos, não haveria nada de errado com o andamento da Primeira República se observada com a lente dos padrões políticos que os liberais históricos haviam estabelecido como parâmetros para a atuação do Estado, uma vez que a “representação política realmente expressava os interesses sociais majoritários e a estratificação política replicava, como a visão liberal clássica do mercado presumiria, a estratificação social e econômica”⁷².

De todo modo, o núcleo da crítica de Oliveira Vianna ao liberalismo político reside em sua análise sociológica da cultura política do povo brasileiro. O “apoliticismo da plebe” seria o fator desconhecido pelos “idealistas utópicos” do constitucionalismo liberal. Faltaria aos nossos propagandistas de modelos constitucionais estrangeiros a consciência “objetiva” da estrutura e do processo de constituição do “povo-massa” no Brasil. A tese da impossibilidade de uma relação adequada entre o povo brasileiro e as

⁷⁰ VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 4ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, p. 77-78.

⁷¹ “O governo Campos Sales não poderia ser mais liberal economicamente. Desejava um mercado livre operando sem quaisquer distorções que se originassem, por exemplo, da proteção do governo à indústria nacional ou da intervenção indevida do Estado nas transações comerciais. Entretanto, para poder realizar este programa liberal burlou a Constituição de 1891 e esvaziou o mercado político de qualquer conteúdo liberal substantivo que pudesse ter”. SANTOS, Wanderley G. dos. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades, 1978, p. 91-92. Nessa perspectiva analítica, a “política dos governadores” não é a reedição republicana do Poder Moderador, “prerrogativa do Monarca no Império brasileiro com o alegado intuito de se contrapor aos interesses particularísticos em nome da nação. É precisamente seu oposto: destina-se não a temperar os apetites privados, mas a deixá-los prosperar”. ARAÚJO, Gisele Silva. *Os sentidos da ordem e a legitimação da República brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UFMG/IUPERJ, 2009, p. 3. [no prelo]

⁷² SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Op. cit.*, p. 93.

instituições liberais sustenta-se no fato de que nossas populações, em seu processo de formação histórica, jamais teriam experimentado qualquer coisa semelhante às “comunidades de aldeia” ou “escolas práticas de democracia”⁷³. Assim, aquele “complexo cultural” que se formou em certos povos europeus (especialmente nos anglo-saxões e, em menor medida, nos germânicos) e que constitui as condições sociológicas da democracia, não encontrou oportunidades de afirmação no Brasil.

A partir desse diagnóstico de Oliveira Vianna, é possível estabelecer os pontos de confronto com as ideias liberais-constitucionalistas de Rui Barbosa. Acreditamos que esse confronto de ideias não se trata apenas de uma divergência de programas políticos, ou de reformas de regime. Os problemas envolvidos nessa interpretação do período republicano descem a um nível mais profundo, pois se baseiam em concepções de mundo diversas, posturas epistemológicas diferentes e modos diferentes de ação política. Levando em consideração a continuação da fundamentação teórica a respeito de uma história político-social das ideias no Brasil, Brandão destaca o fato de que Oliveira Vianna, em sua classificação do pensamento político brasileiro, usa o termo “idealismo” - dividido entre “orgânicos” e “utópicos” - no sentido do senso comum para designar a existência de ideias e de aspirações morais e políticas⁷⁴. A sugestão teórico-metodológica de Brandão é a de trabalhar esses dois conceitos não de forma arbitrária e subjetiva, mas no sentido que Mannheim propõe como “estilos de pensamento”⁷⁵, que busca analisar a forma como os pensadores abordam o real,

⁷³ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 19-20.

⁷⁴ BRANDÃO, Gildo Marçal. “Ideias e argumentos para o estudo da história das ideias políticas no Brasil”. In *Horizontes das ciências sociais no Brasil: Ciência Política*. São Paulo: ANPOCS, 2010, p. 374.

⁷⁵ Segundo Karl Mannheim, a utopia da mentalidade liberal ou progressista é caracterizada pela “ideia”. No entanto, o autor afirma que não se trata de uma ideia “platônica, estática, da tradição grega, a qual era um arquétipo concreto, um modelo primordial das coisas”, mas da ideia “concebida como um objeto formal, projetado no futuro infinito, e cuja função consiste em atuar simplesmente como desígnio regulador dos assuntos terrenos”. MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968, p. 204. Para atingir a ideia, o pensamento liberal-progressista se apega à noção de progresso - mas não se trata aqui de um progresso advindo dos atos revolucionários, e sim de um progresso visto como transformação gradual ou linear da realidade: “a doutrina utópica se relaciona cada vez mais ao processo de transformação. A ideia que só poderia realizar-se em época distante, no decorrer do contínuo desenvolvimento do presente, converte-se em norma que, aplicada aos pormenores, produz um melhoramento gradual... A participação nas tendências mais imediatas do desenvolvimento cultural de nossa época, a fé intensa no institucionalismo e no poder formativo da política e da economia, são as características dos herdeiros de uma tradição, que não só se preocupam em semear, mas também em recolher no instante atual os frutos da colheita”. Idem, p. 209. Em contrapartida, o pensamento conservador não enfatiza a ideia, ou melhor, não está preocupado com o normativo, o “dever ser”, e sim com a realidade, ou seja, com o “é”, por isso, o “tipo de conhecimento conservador é, originalmente, de índole a proporcionar um controle prático”. Idem, p. 214.

organizam a experiência e delinham a ação política⁷⁶. Ora, aquilo que Brandão sugere é que o *modo de pensar* a resolução dos problemas é que diferencia Oliveira Vianna e Rui Barbosa e não o desconhecimento deste último da sociedade brasileira de sua época. Desde os anos finais do Império, Rui Barbosa não se furtou a enfrentar e lançar suas ideias através de discursos, projetos parlamentares e na imprensa, em relação aos temas candentes de sua época como a abolição, o federalismo e a representação política. Desse modo, a questão que deve ser posta não é a da ausência de interpretação da realidade na obra de Rui Barbosa, mas sim, qual a forma de pensar os problemas de sua realidade.

Primeiramente, é preciso destacar que Rui Barbosa propõe um regime político baseado no mecanismo das instituições clássicas da democracia representativa, fundamentadas em um paradigma liberal-racionalista, comprometido com a proteção das liberdades civis e políticas individuais. Já Oliveira Vianna se funda em uma concepção comunitária de sociedade, na qual a cultura política é tanto ponto de partida metodológico quanto ponto de chegada da teoria política. Em nome da adequação dos modelos institucionais à realidade social, o ensaísta acaba por propor uma forma de organização não somente do sistema político, mas também da sociedade, em que sobressai o papel primordial de um Estado forte e centralizador na implementação dos interesses coletivos.

Portanto, é em contraposição ao seu “método sociológico” que Oliveira Vianna qualificou a postura intelectual de Rui Barbosa como defensora do “método filosófico”, o qual trabalha sobre “abstrações: sobre meras hipóteses, logo admitidas como verdades dogmáticas”⁷⁷, um puro “formalismo”. Para ele, na metodologia política de Rui Barbosa, uma mesma experiência política fracassada seria renovada indefinidamente, pois era considerada liberal ou democrática em si mesma. Ou seja, o julgamento de um texto legal não seria outra coisa para os “idealistas” liberais, senão uma “tecnologia”, um estudo puro do texto, no sentido gramatical e comparativo. Não houve, de acordo com o ensaísta fluminense, qualquer preocupação em investigar as condições sociais e a cultura política que condicionaram e causaram o fracasso da implantação das teorias liberais no contexto brasileiro.

⁷⁶ BRANDÃO, Gildo Marçal. “Ideias e argumentos para o estudo da história das ideias políticas no Brasil”, p. 375.

⁷⁷ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 19.

Esse “idealismo” teria se derivado do “marginalismo” da elite política brasileira, principalmente a elite de formação jurídica que, segundo Oliveira Vianna, viveria entre duas “culturas”: uma a de seu povo, que lhes formariam o “inconsciente coletivo”, e outra, a europeia ou norte-americana, que lhes daria as diretrizes do pensamento, os paradigmas constitucionais, os critérios do julgamento político. Oliveira Vianna qualifica Rui Barbosa como o expoente do “marginalismo intelectual e jurídico”⁷⁸ no Brasil, responsável por criar uma escola de pensamento seguida pelas gerações republicanas, cuja “técnica de fabricação de Constituições para o Brasil” teria sido uma metodologia formalista⁷⁹ ou dialética, em que os intelectuais não puderam dispensar “o bordão do autor estrangeiro”⁸⁰. Desse raciocínio exógeno decorreria um traço dominante da história política brasileira: a discordância entre o “direito-lei” e o “direito costume”: “O Estado é concebido como uma estrutura *estranha à sociedade*, ajustado a ela, vinda de cima, como que por direito divino - não emanado dela [...]. Não chegaram ainda a conceber o Estado como deve ser concebido: como uma *realidade social*”⁸¹.

Diante dessa crítica, não se pode deixar de reconhecer que, se o conjunto da obra de Rui Barbosa caracteriza-se, de um lado, por um forte sentido teórico-normativo, ele não deixa de perceber, que a “lei é um elemento de regeneração” e sua influência torna-se circunscrita ou nulifica-se sem o componente da “vontade humana”:

Não é das leis a culpa dos nossos males. De leis não é que necessitamos, para corrigir. Mente, ou ignora as nossas instituições, quem disser que precisamos de leis, a fim de proteger a liberdade. Desconhece-as, ou falta cientemente à evidencia delas, quem sustentar que carecemos de lei, para manter a ordem. Nem para a defesa da autoridade, nem para a do direito, se há mister, neste país, de textos completos na clareza, na providência e na sanção. O que nos míngua, é o *homem*, a consciência, a cultura do dever, a

⁷⁸ Idem, p. 32.

⁷⁹ Guerreiro Ramos, intelectual da esquerda nacionalista, talvez tenha sido um dos primeiros a valorizar o papel politicamente protagonista de Rui Barbosa, mas não necessariamente de suas ideias. No sexto capítulo de *Administração e Estratégia de Desenvolvimento*, Guerreiro Ramos chama a atenção para o equívoco de Oliveira Vianna, Visconde do Uruguai e tantos outros em considerar como um mero formalismo sem resultados práticos a adoção de modelos constitucionais estrangeiros. Estes autores teriam se preocupado predominantemente com o significado intrínseco das transplantações das ideias e instituições formais. Assumindo o “anti-formalismo”, não consideraram os interesses concretos que se abrigavam sob o manto do “formalismo” do ponto de vista do desenvolvimento nacional. Ramos afirma que nem sempre o formalismo no Brasil foi extrínseco ao seu processo, mas muitas vezes foi essencial à consecução de seus objetivos. Nem sempre foi insensatez, mas expressão estrutural da sociedade brasileira, da peculiaridade de seu processo histórico. RAMOS, Alberto. G. *Administração e Estratégia de Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1978.

⁸⁰ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 33.

⁸¹ VIANNA OLIVEIRA, Francisco J. *História social da economia capitalista no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987, p. 21. Grifos do autor.

capacidade cívica, a inteireza dos costumes. E dada essa lacuna, todas as leis são inúteis na tentativa de prevenir opressão, ou anarquia⁸².

Se para Oliveira Vianna, era a “realidade” imediata que deveria servir como base para qualquer lei ou reforma política, Rui Barbosa projetava no futuro a realização do país ideal através de arquétipos de boas leis que teriam por função o aperfeiçoamento ou a regeneração da sociedade e do país. Tal procedimento comportava uma série de problemas, pois exigia que se implementassem medidas com vistas a aproximar cada vez mais a realidade imperfeita do projeto de sociedade e país ideal, daí tanto a sua ênfase nas reformas constitucionais ao longo da vida.

A crítica de Oliveira Vianna aos “idealistas utópicos” revela a centralidade que assume no seu pensamento, o tema da eficácia das normas jurídicas e as causas de sua não-efetividade. Assim, no planejamento de qualquer reforma política que importasse uma mudança no comportamento ou na cultura política de um povo, ter-se-ia que reconhecer suas condições culturais e sociais, suas tradições vivas, seus usos e costumes, pois disso dependeria o fracasso ou o êxito da reforma em causa. Toda a história das tentativas constitucionais de “americanização ou anglicanização” da vida política brasileira teria sido uma história do emprego da “técnica liberal” de operação do Estado, segundo a qual “o Estado deixa ao povo a liberdade de executar ele mesmo, espontaneamente, a inovação pretendida pela política que ele, o Estado, adotou ou planejou”⁸³. Um exemplo teria sido a política de sindicalização rural, em que a população não fora obrigada a sindicalizar-se. O Estado, detentor dos princípios do liberalismo, deu-lhes a faculdade de sindicalizar-se, pressupondo uma atitude solidarista para com essa classe, a lei não estabeleceu, segundo Oliveira Vianna, nenhuma obrigação de solidariedade. Consequentemente, “a lei não teve a menor repercussão nos nossos campos; nenhuma classe rural, nem patronal, nem trabalhadora, caminhou espontaneamente para a sindicalização”⁸⁴.

Oliveira Vianna encerra assim, que o problema fundamental de uma reforma política no Brasil seria o de organizar um conjunto de instituições específicas a toda organização política, que tivesse por objetivo principal “neutralizar a ação nociva das

⁸² BARBOSA, Rui. *A Imprensa*. 1899. In *Obras completas de Rui Barbosa*. Vol. XXVI. Tomo IV. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1954, p. 292.

⁸³ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 103.

⁸⁴ Idem, p. 105.

toxinas do espírito de clã do nosso organismo político-administrativo. [...] O resto, a liberdade, a democracia, a paz, a tranqüilidade pública, o progresso, - virá *da sè*, como consequencia natural desta eliminação”⁸⁵.

Segundo Oliveira Vianna, Rui Barbosa, pela ótica das teorias liberais importadas, idealizou uma sociedade regida por normas constitucionais que se prestariam a organizar as relações sociais a partir de instâncias jurídicas dotadas de equilíbrio quanto ao poder de decisão sobre o destino e o curso da sociedade brasileira. Neste regime de proteção das liberdades e direitos individuais, segundo o padrão anglo-saxônico, o mecanismo político seria uma política “eletiva”, baseada em um sistema eleitoral que representaria as facções sociais conflitantes entre si segundo interesses definidos. Este modelo liberal estaria fadado ao próprio fracasso de sua finalidade interna: a *garantia do direito*, não por uma incoerência interna (lógica-teórica), mas, de acordo com o ensaísta, por uma inadaptação às reais condições da sociedade na qual deveria funcionar⁸⁶.

De fato, Rui Barbosa proferia um liberalismo jurídico, em que o direito estaria acima de todas as coisas e era a garantia de êxito na sociedade moderna, cuja concepção partilhava a crença num direito natural que presidia a trajetória do homem na história: “acima da força, do poder e do número, acima das multidões, e dos povos, e de todas as soberanias humanas, está o direito, acima do direito o dever [...] de que a sociedade tem as suas bases eternas na história”⁸⁷. Nos escritos e discursos de Rui Barbosa podemos encontrar também a admiração pelo regime político inglês, cuja monarquia parlamentarista - representativa - vinha citada como fonte de suas ideias liberais. Segundo a versão liberal de Rui Barbosa, a liberdade e a democracia constituíam ideais supremos, mas ambas baseadas no indivíduo, que, dotado da autonomia da vontade e da liberdade, era o agente coordenador da luta política e de seus interesses.

Desse modo, a verdadeira democracia seria, para Rui Barbosa, a democracia individualista e constitucional que “é o governo do povo senhor de si, mas limitado pelo direito, é a representação proporcional das minorias, o reconhecimento de que o direito, ainda que seja de um indivíduo só, não pode sacrificar-se aos interesses, ainda que seja

⁸⁵ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *História social da economia capitalista no Brasil*, p. 125-126.

⁸⁶ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 40.

⁸⁷ Carta de Rui Barbosa a Evaristo de Moraes. Apud MORAES FILHO, Evaristo. “Introdução”. In BARBOSA, Rui. *A Questão Social e Política no Brasil*, p. XII.

do povo inteiro, é a sagração da propriedade individual, da liberdade”⁸⁸. O individualismo e a propriedade privada eram considerados por Rui Barbosa como medidas de civilização: a República conservadora deveria ensinar o povo as “excelências do direito de propriedade”. Ao Estado pedia “que se ausentasse e não lhe fizesse sombra”, pois a verdadeira liberdade excluiria a noção do Estado intervir na sociedade civil, “de invadir a esfera do Direito privado”. A centralização administrativa seria o maior perigo da liberdade moderna, uma vez que uniformizava todas as coisas e contrariava o desenvolvimento do espírito nacional. Da mesma forma, qualquer proibição imposta ao comércio, à indústria, a qualquer uma das “expressões do trabalho”, seria essencialmente uma fórmula socialista. Antíteses de seu liberalismo eram o protecionismo e o socialismo. O socialismo, que prometia a igualdade, promovê-la-ia, “mas a custa da miséria”. A intervenção estatal deveria a qualquer custo ser repudiada, uma vez que “não é o Estado quem faz os cidadãos, mas os cidadãos que fazem o Estado”⁸⁹.

Foi em nome dessa doutrina, que proclamava a liberdade contratual, que o Governo Provisório da República revogou, em 1890, três leis que regulavam o trabalho rural, de forma a garantir toda a expansão da atividade industrial⁹⁰. O próprio Rui Barbosa argumentou no Senado Federal, em 1898, contra a representação de um projeto sobre a mesma matéria, baseando-se na intangibilidade do contrato. A regulamentação de serviços de qualquer ordem, segundo ele, implicaria a diminuição da liberdade individual, constringendo de forma incompatível o trabalho livre e constituía nova forma de escravidão, uma volta àquele regime em que não havia liberdade de contratos, nem as partes eram consideradas iguais⁹¹. Anteriormente Rui Barbosa já havia

⁸⁸ BARBOSA, Rui. *Escritos e discursos seletos*. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar Editora, 1966, p. 22-23.

⁸⁹ BARBOSA, Rui. *Discursos parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados; Coordenação de Publicações, 1985, p. 50.

⁹⁰ Trata-se do Decreto n. 213, de 22/02/1890, revogando as leis de 1830, 1837 e 1879 sobre a locação de serviços agrícolas. BRASIL. Decreto n. 123, de 22 de fevereiro de 1890. Revoga as leis de 1830, 1837 e 1879 e disposições relativas aos contratos de locação de serviço agrícola. *Diário Oficial da União*. Rio de Janeiro, 1890.

⁹¹ A 11 de outubro de 1898, Rui Barbosa escrevia editorial no jornal *A imprensa*, utilizando-se de argumentos calcados no individualismo liberal contra a regulamentação do trabalho agrícola: “Deve ser votado hoje no Senado o projeto regulando a locação do serviço agrícola. Somos por princípio avessos a toda regulamentação de serviços de qualquer ordem. Há nela sempre uma diminuição da liberdade individual, um constringimento incompatível com o trabalho verdadeiramente livre. As tendências do Estado para regular as relações entre o patrão e o empregado, o amo e o serviçal, não nos são simpática. [...] Não vemos que o trabalho livre precise de outra regulamentação que as relações naturais que se

elaborado um Parecer parlamentar sobre o Projeto nº 32, de 3 de agosto de 1892, do Senador Cassiano Cândido Tavares Bastos sobre incentivos fiscais para a construção de casas para operários. Os argumentos elencados são os de que a democracia liberal ofereceria ao país as garantias para a organização humana, desde que se abstinhasse rigorosamente de adotar medidas que colocasse em controvérsia a organização da sociedade, bem como qualquer regulamentação e cláusulas à propriedade privada:

Desapropriando hoje os latifúndios urbanos em proveito do trabalhador, a lógica do precedente não nos obrigará a expropriar amanhã os latifúndios rurais em benefício do colono? Que pontos de resistência encontraremos depois na rampa desse declive? Não estaremos então no caminho das leis agrárias? [...] Ainda submetida a questão à fórmula de Stuart Mill, segundo a qual “a propriedade particular sobre a terra é ilegítima, desde que não for útil”, o projeto não seria adotável. Já se demonstrou porventura a conveniência, para a comunhão em geral, de cobrir exclusivamente de habitações operárias todo o espaço ocupado numa cidade como o Rio de Janeiro?⁹²

Assim, uma vez assegurado o estatuto jurídico da liberdade após a Abolição, consubstanciado na ideia de que todos os homens nascem livres e iguais, praticamente todas as tentativas de se avançar na direção de mais liberdade e igualdade foram vedadas durante a Primeira República⁹³. Isso ficou claramente explicitado pelos princípios liberais que prevaleceram ali: o “Império da lei” continuou a ser argumento utilizado contra movimentos sociais de caráter reivindicatórios e populares, o “respeito jurídico à ordem social estabelecida” e o “culto à lei e à ordem constituída” significaram principalmente a manutenção do *status quo*, a recusa da tematização da questão social na agenda social⁹⁴. A maneira como Rui Barbosa se posicionou frente à questão social bem denota isso. Ainda que não se possa ignorar a importância da sua defesa da

estabelecem entre o agricultor e o trabalhador agrícola[...] O projeto obedece talvez inconscientemente aos preconceitos enraizados no mais íntimo de nós pela escravidão. As mal apagadas saudades do eito revivem ingenuamente nele, provando que se nos libertamos já dos escravos, não conseguimos ainda libertarmos dos senhores”. BARBOSA, Rui. *A Imprensa*. 1898. In *OCRB*. Vol. XXV, Tomo I. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947, p. 89-90.

⁹² BARBOSA, Rui. “Parecer nº... 1892”. In *OCRB*. Discursos e Pareceres Parlamentares. Vol. XIX. 1892. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1948, p. 248-252.

⁹³ Mannheim indica o caminho ao mostrar as ambigüidades da utopia liberal: “Onde quer que a idéia de liberdade tivesse que fazer concessões à idéia concomitante de igualdade, estava colocando objetivos em contradição com a ordem social que requeria e que mais tarde se realizou. A separação dos elementos ideológicos da mentalidade burguesa dominante dos capazes de realização subsequente, isto é, os elementos verdadeiramente utópicos, somente poderia ser efetuada por um estrato social que mais tarde se apresentasse em cena para desafiar a ordem existente”. MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*, p. 228.

⁹⁴ ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 26; 91.

abolição, a defesa dos direitos sociais da classe trabalhadora ocupa um papel um tanto ambíguo na trajetória de suas ideias, como veremos a seguir.

A postura liberal em relação à questão social se modificará somente no final da trajetória política de Rui Barbosa. O contexto de sua segunda campanha à presidência, em 1919, era de extrema agitação social. De 1917 a 1919, eclodem no Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre as maiores greves da história brasileira até então. No ano de 1919, o Tratado de Versalhes cria a Organização Internacional do Trabalho, cuja primeira conferência questiona a concepção liberal do trabalho concebida como decorrente do direito de propriedade. Além disso, o contexto pós-I Guerra Mundial havia aberto nova dimensão aos textos constitucionais, fazendo incluir no âmbito de maior dedicação de Rui Barbosa - os estudos sobre constitucionalismo -, o tema dos direitos sociais dos trabalhadores como obrigações de um Estado, agora fundado em novos paradigmas⁹⁵.

Na conferência “A questão social e política no Brasil” é a primeira vez que Rui Barbosa trata de frente a questão das camadas operárias e seus direitos. O testemunho de Evaristo Moraes Filho esclarece que o discurso teria sido confeccionado às pressas e copiado quase textualmente de rascunhos de Evaristo Moraes. O motivo real da guinada de Rui Barbosa a respeito da questão social teria sido muito provavelmente o fato de seu rompimento com a parcela da elite agrária tradicional que o apoiara, pouco antes do início das campanhas, fazendo com que o candidato fosse buscar o apoio das massas. Afora o pragmatismo político, a conferência constituiu o ponto mais alto das ideias políticas de Rui Barbosa na afirmação da reforma social, a partir de argumentos retirados de um comunitarismo religioso, baseado na doutrina da *Rerum Novarum* do Cardeal Mercier⁹⁶.

Rui Barbosa reconhece, nesse discurso, o esgotamento de sua antiga doutrina diante de uma nova realidade, que teria colocado questões insuperáveis pelo liberalismo individualista: embora o direito continuasse libertando, a liberdade passara a oprimir. Enquanto a versão brasileira do liberalismo fala sempre em liberdade e igualdade (no

⁹⁵ Cf. MORAES FILHO, Evaristo. “Introdução”. In BARBOSA, Rui. *A Questão Social e Política no Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1998, p. XXIII.

⁹⁶ A democracia social que Rui Barbosa passa a apoiar-se filia-se à concepção do cardeal Mercier: cristã, moderada e conciliatória. A Encíclica *Rerum Novarum*, de 1891, aconselhava a intervenção do Estado nas relações da mão-de-obra com o patronato, a fim de estabelecer um certo equilíbrio entre as partes contratantes.

sentido comutativo) como companheiras de um mesmo e único fim, Rui Barbosa critica agora o conceito liberal de igualdade e nega a existência de uma contradição entre igualdade distributiva ao lado da liberdade. De certa forma, ele tenta projetar uma linha de continuidade ou coerência com relação às suas ideias, em que defendeu a liberdade como combate à escravidão: o operariado atual teria substituído o peso da escravidão pela carga de trabalho emancipado. Assim, sua defesa anterior do abolicionismo redundaria logicamente na defesa dos direitos do operariado: “Entre um e outro caso não vai mais do que uma transição natural”⁹⁷.

Tanto a questão da escravidão quanto a questão do trabalho operário mais equitativo estariam subordinadas à mesma ordem de ideias. A primeira interessaria ao trabalho, no sentido das liberdades elementares do homem e do cidadão; a segunda, à independência econômica do trabalhador. A reforma social, sublinha Rui Barbosa, deveria ser feita de forma moderada, completando, no trabalhador livre, a emancipação do trabalho: a atenuação da liberdade absoluta dos contratos e a submissão das estipulações do trabalho a regras gerais de equidade⁹⁸.

A aprovação de uma legislação do trabalho adequada seria, para ele, obra de imparcialidade legislativa, e não de tendencionismo. Significaria uma reconciliação entre as duas classes, como dita a doutrina comunitária cristã e uma questão de justiça: “num país onde a indústria vive, em boa parte, artificialmente, de protecionismo, que tanto custa às classes populares”⁹⁹, seria razoável devolver a essas últimas certa parcela das vantagens concedidas ao capital. Quando se trata de medidas reclamadas pela questão social, o que se cogita não é o cumprimento dos contratos bilaterais de trabalho, mas de dar, fora e acima desses contratos, e por intervenção de normas jurídicas, garantias, remédios, os quais contratualmente o trabalho não conseguiria do capital¹⁰⁰.

A revisão constitucional, feita para inserir os direitos do trabalho, apresenta-se como um programa de união e conciliação nacional, pois a sorte dos operários estaria ligada à dos empregadores, formando ambos “um agregado natural, inteiriço, coesa, indissolúvel. A colaboração mútua das classes vem a ser, portanto, uma necessidade

⁹⁷ BARBOSA, Rui. *A Questão Social e Política no Brasil*, p. 22.

⁹⁸ Idem, p. 24.

⁹⁹ Idem, p. 37.

¹⁰⁰ Cf. Idem, p. 46.

invencível”¹⁰¹. Como se vê, o gérmen da concepção organicista do Estado, de colaboração entre as classes, estaria já presente em Rui Barbosa, bem como a concepção de política social com seu núcleo situado na regulação do trabalho. A nova agenda política da plataforma da campanha presidencial de Rui Barbosa deveria trabalhar para a atenuação do antagonismo entre trabalho e capital para que as classes se aproximassem e pudessem resolver seus conflitos por meio do arbitramento voluntário. Sua associação dependeria de que os patrões aprendessem que seu interesse está associado ao interesse social, e que não se poderia, dessa forma, tratar o trabalho como coisa “inanimada”¹⁰². Rui Barbosa se mantém, um liberal conservador, e a inclusão da questão social na Constituição poderia ser uma forma de mudar, conservando.

Em certo sentido, podemos dizer que Rui Barbosa e Oliveira Vianna estão de acordo, pelo menos no que se refere aos *resultados* do funcionamento das instituições políticas liberais da Primeira República. Ambos dirigiram suas críticas aos privilégios arbitrários e despóticos dos oligarcas dominantes que fizeram predominar uma realidade social fragmentada sem fazê-la ascender à solidariedade nacional: “À sombra de semi-soberania que as antigas províncias adquiriram com a federação atual, se implantou, em algumas delas, uma espécie de satrapismo irresponsável e onipotente, que as sangra, as exaure, as absorve, em proveito de um grupo, de uma família, ou de um homem”¹⁰³. Rui Barbosa faz menção ao “satrapismo”, conceito igualmente utilizado por Oliveira Vianna para caracterizar a Primeira República: “a descentralização política teve que resultar fatalmente em mandonismo, em coronelismo, em regulismo, em satrapismo, em dissociativismo, em separatismo”¹⁰⁴.

Assim, mais do que apontar as críticas de Oliveira Vianna ao “idealismo utópico” de Rui Barbosa, é possível indicar uma linha, ainda que subterrânea, que os aproxima, decorrente das frustrações com o desempenho das instituições republicanas. Porém, é importante jogar luz sobre outros pontos relevantes que, não diríamos, ligam os dois autores, mas que Oliveira Vianna reconhece, naquele contexto da década de 30, como contribuições “eternas” das ideias e ações de Rui Barbosa. Há indícios até de uma certa redimensionalização da crítica de Oliveira Vianna a Rui Barbosa como “idealista

¹⁰¹ Idem, p. 52-53.

¹⁰² Idem, p. 65.

¹⁰³ BARBOSA, Rui. “Plataforma [Eleitoral]” 15/01/1910. In *Excursão eleitoral*. São Paulo: Casa Garraux, 1910, p. 34.

¹⁰⁴ OLIVEIRA VIANNA, Francisco J. *Instituições políticas brasileiras*. Vol. II, p. 135.

utópico”, na identificação do que seria “eterno e perecível”¹⁰⁵ das suas ideias e ações. Nesse sentido, Oliveira Vianna não deixa de reconhecer que as plataformas eleitorais das duas campanhas presidenciais (1910 e 1919) de Rui Barbosa revelavam com certo ineditismo a preocupação com a realidade política do país, nas suas referências às questões sociais. Mais fortemente, a “evolução” das ideias políticas de Rui Barbosa se fez sentir com a conferência sobre *A questão social e política no Brasil*, de 1919, onde, segundo Oliveira Vianna era possível entrever “as primeiras luzes [...] do Direito do Trabalho e o Direito Corporativo - um e outro somente proclamados e reconhecidos, na universalidade dos seus princípios, pelo Tratado de Versalhes de 1919”¹⁰⁶.

Para Oliveira Vianna, a relevância das ideias e ações de Rui Barbosa não figuram nas instituições republicanas que ele ajudou a criar, porque estas estavam em desacordo com a realidade e nunca foram realmente aplicadas. No entanto, contraditoriamente, aponta a institucionalização do presidencialismo como uma contribuição “eterna” de Rui, não pelo sistema em si, mas porque este, do mesmo modo que os estadistas do Império, previu o futuro e a necessidade de um Poder Central forte no Brasil. Também apontaria a importância da concepção de Rui Barbosa sobre o Poder Judiciário e na defesa da competência revisora deste Poder dos atos do Legislativo e do Executivo.

Aquilo que mais Oliveira Vianna ressalta das “eternidades” legadas por Rui Barbosa seriam justamente a defesa das liberdades individuais, civis e a institucionalização do *habeas corpus*. Ou seja, Oliveira Vianna reconhece que as ideias e ações de Rui Barbosa relacionadas à defesa da Justiça, do Direito e da Legalidade, encerram o “amparo que ele trouxe - contra a violência dos potentados e contra o abuso dos poderosos - aos fracos e aos perseguidos”¹⁰⁷.

Considerações finais:

O intuito mais geral do texto foi tentar ultrapassar a visão que nos foi passada de Rui Barbosa ao longo do tempo, fruto especialmente, de uma vasta construção biográfica. A análise procurou também evitar desempenhar o papel de advogado de defesa de Rui Barbosa, o que pudemos observar na fortuna crítica dedicada a louvar os

¹⁰⁵ Idem, p. 54.

¹⁰⁶ Idem, p. 43.

¹⁰⁷ Idem, p. 55.

feitos grandiosos do “Estadista da República”, e que empreenderam esforços para apagar ambiguidades e contradições de suas ideias e ações políticas. Desse modo, é importante ter em vista o parâmetro das ideias liberais e as propostas de reforma constitucional de Rui Barbosa. Ele nos dá a dimensão para pensar que, ao mesmo tempo em que Rui Barbosa defendia reformas, se atinha a pressupostos liberais que traziam contradições intrínsecas a essas mesmas reformas. Por isso, para trabalhar com suas ideias é necessário estabelecer um diálogo, em primeiro lugar, com os textos de um homem erudito, representante refinado do pensamento liberal brasileiro. Isso torna imprescindível realizar incursões em algumas de suas fontes, às suas ideias e ações políticas, principalmente aquelas relacionadas às propostas de reformas constitucionais e às práticas da cidadania tanto no Império quanto na Primeira República.

Assim, ao recuperarmos a crítica de Oliveira Vianna ao “idealismo utópico” de Rui Barbosa, ao menos no sentido de um pensador descolado da realidade, procuramos evidenciar que ele não estava avesso à compreensão da realidade dos problemas concretos do país. Aquilo que pretendemos indicar é o fato de que existe, no pretendido “idealismo” de Rui Barbosa, mais do que pura retórica, notadamente uma tentativa de pensar a política a partir de um modelo liberal-democrático. Para as pesquisas futuras cabe, portanto, uma investigação sistemática da obra de Rui Barbosa, identificando no seu discurso acidentado, um *modo de pensar*, cujas ideias embasaram sua ação política num longo período de atuação, desde o final do Império até a segunda década republicana.

Referências bibliográficas:

- ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ARAÚJO, Gisele Silva. *Os sentidos da ordem e a legitimação da República brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UFMG/IUPERJ, 2009. [no prelo]
- _____. “A síntese derrotada de Rui Barbosa: tradição liberal, positivismo e pedagogia”. In *Perspectivas*. Vol. 37. São Paulo, jan./jun. 2010, p. 113-144.
- BARBOSA, Raquel Lazzari Leite. *A construção do "herói"*. Leitura na escola: Assis - SP - 1920/1950. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- BARBOSA, Rui. “Plataforma [Eleitoral]” 15/01/1910. In *Excursão eleitoral*. São Paulo: Casa Garraux, 1910.
- BARBOSA, Rui. “O Congresso e a Justiça no Regimen Federal”. In *Cartas da Inglaterra*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1946.

- _____. *A Imprensa*. 1898. In *OCRB*. Vol. XXV. Tomo I. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947.
- _____. Discursos e Pareceres Parlamentares. 1892. In *OCRB*. Vol. XIX. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1948.
- _____. *A Imprensa*. 1899. In *OCRB*. Vol. XXVI. Tomo IV. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1954.
- _____. *Escritos e discursos seletos*. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar Editora, 1966.
- _____. *Discursos parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados; Coordenação de Publicações, 1985.
- _____. *A Questão Social e Política no Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1998.
- BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 43ª ed. São Paulo: Cultrix, 2006.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. “Idéias e intelectuais: modos de usar”. In SANTOS, Boaventura de Sousa; BRANDÃO, Gildo Marçal; VIANNA, Luiz Werneck. *Por que pensar?* In *Lua Nova*. Revista de Cultura e Política. São Paulo, 2001, nº 54.
- _____. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Ed. HUCITEC, 2007.
- _____. “Ideias e argumentos para o estudo da história das ideias políticas no Brasil”. In *Horizontes das ciências sociais no Brasil: Ciência Política*. São Paulo: ANPOCS, 2010.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O charme da ciência e a sedução da objetividade*. Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2007.
- CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. (Momentos decisivos). Vols. II e III. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1981.
- CARDAM, Carlos Henrique. *A raiz das coisas*. Rui Barbosa: o Brasil no mundo. Rio de Janeiro, 2007.
- CARDOSO, Vicente Licínio. *À margem da história da República*. 2ª ed. Tomo II. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.
- CARNEIRO, Levi. *Dois arautos da democracia*. Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1954.
- CELSO JUNIOR, Afonso. *Oito anos de parlamento*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO PENSAMENTO BRASILEIRO. Dicionário biobibliográfico de autores brasileiros: filosofia, pensamento político, sociologia, antropologia. Salvador: CDPB; Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira)
- COSTA, João Cruz. *Contribuição à História das Ideias no Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.
- DANTAS, San Tiago. “Rui Barbosa e a renovação da sociedade”. In BARBOSA, Rui. *Escritos e discursos seletos*. Volume Único. Rio de Janeiro: Companhia Aguilar Editora, 1966.
- DELGADO, Luiz. *Rui Barbosa*. Tentativa de compreensão e de síntese. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1945.
- FARIA, Luiz de Castro. *Oliveira Vianna: de Saquarema à Alameda São Boaventura, 41-Niterói: o autor, os livros, a obra*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- FAUSTO, Boris. “Revisão de Rui”. In *Folha de S. Paulo*. 15 de novembro de 1999.
- FERNANDES, Maria Fernanda Lombardi. *A esperança e o desencanto: Silva Jardim e a República*. São Paulo: Humanitas, 2008.
- FREYRE, Gilberto. “Introdução”. In *Joaquim Nabuco*. Série perfis parlamentares. 2ª ed. ampliada. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010.

- GONÇALVES, João Felipe. *Rui Barbosa: pondo as idéias no lugar*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.
- _____. “Enterrando Rui Barbosa: um estudo de caso da construção fúnebre de heróis nacionais na Primeira República”, 1999. Disponível: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/aj/FCRB_JoaoFelipeGolcalves_Enterrando_RuiBarbosa.pdf
- LACOMBE, Américo Jacobina. “A propósito de *Rui, o Homem e o Mito*”. http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/kn/FCRB_AmericoJacobinaLacombe_AProposito_de_Rui.pdf
- LAMOUNIER, Bolívar. “Rui Barbosa e a construção institucional da democracia brasileira”. In *Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. “A primeira encruzilhada da democracia brasileira: os casos de Rui Barbosa e de Joaquim Nabuco”. In *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 16, número suplementar, ago. 2008.
- MANGABEIRA, João. *Ruy. O Estadista da República*. 3ª ed. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1960.
- MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Rui: o Homem e o Mito*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1964.
- MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- _____. “O pensamento conservador”. In MARTINS, José de Souza. *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1981.
- MELLO FRANCO, Afonso Arinos. *O som do outro sino - um breviário liberal*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira/UNB, 1958.
- _____. *Curso de Direito Constitucional Brasileiro*. Vol. I. Forense: Rio de Janeiro, 1960.
- MORAES FILHO, Evaristo. “Introdução”. In BARBOSA, Rui. *A Questão Social e Política no Brasil*.
- OLIVEIRA VIANNA, F. *O idealismo da Constituição*. 2ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.
- _____. *Instituições políticas brasileiras*. Vols. I e II. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP; Niterói: EDUFF, 1987.
- _____. *História social da economia capitalista no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
- PEREIRA, Astrojildo. “Pensadores, críticos e ensaístas”. In: MORAIS, Rubem Borba de; BERRIEN, William. *Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros*. Brasília: Senado Federal, 1998.
- PORTUGAL, Silvio. “Direito – de 1500 a 1943”. In: MORAIS, Rubem Borba de; BERRIEN, William. *Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros*. Brasília: Senado Federal, 1998.
- RAMOS, Alberto. G. *Administração e Estratégia de Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1978.
- REDACÇÃO. *América Brasileira*. Resenha da vida nacional. Número 16, Ano II. Rio de Janeiro, abril de 1923.
- REALE, Miguel. *Posição de Rui Barbosa no mundo da filosofia*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1949.
- _____. Miguel. “O jovem Rui e a educação liberal”. In: *Figuras da Inteligência Brasileira*. São Paulo: Siciliano, 1995.
- RODRIGUES, Contreiras F. *Novos rumos políticos e sociais*. Porto Alegre: Globo, 1933.

- SANTOS, Marcelo Henrique Pereira dos. *Rui Barbosa e Pinheiro Machado: disputa política em torno da candidatura e do governo do Marechal Hermes da Fonseca*. São Paulo: PUC, 2005. [Tese de Doutorado]. Mimeo
- SANTOS, Wandelely G. dos. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
- SILVA, Leandro de Almeida. *O Discurso modernizador de Rui Barbosa (1879-1923)*. Juiz de Fora: UFJF, 2009. [Dissertação de Mestrado]. Mimeo
- TAVARES D'AMARAL, Márcio. *Rui Barbosa*. A vida dos grandes brasileiros. Supervisão do texto de Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Três, 1974
- VIANA FILHO, Luis. *A vida de Rui Barbosa*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.
- VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 4ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.